



INSTITUTO LATINO-

SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)

SERVIÇO SOCIAL

**UM ESTUDO A PARTIR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS (SCFV): NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR NA COMUNIDADE DO JARDIM
AMÉRICA – FOZ DO IGUAÇU – PR**

MARIA GERALDINA DE MOURA

Foz do Iguaçu
2022



**INSTITUTO LATINO-
AMERICANO DE ECONOMIA
SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

SERVIÇO SOCIAL

**UM ESTUDO A PARTIR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS (SCFV): NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR NA COMUNIDADE DO JARDIM
AMÉRICA – FOZ DO IGUAÇU – PR**

GERALDINA MARIA DE MOURA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto Latino-
Americano de Economia, Sociedade e
Política da Universidade Federal da
Integração Latino-Americana, como
requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof.^a. Dra. Claudiana
Tavares da Silva Sgorlon

Foz do Iguaçu

2022
GERALDINA MARIA DE MOURA

**UM ESTUDO A PARTIR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS (SCFV): NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR NA COMUNIDADE DO JARDIM
AMÉRICA – FOZ DO IGUAÇU – PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dra. Claudiana Tavares da Silva Sgorlon

UNILA

Prof. Dra. Talita de Melo Lira
UNILA

Prof. Dra. Maria Bernadete Reis Maia
UNILA

Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2022.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): GERALDINA MARIA DE MOURA

Curso: SERVIÇO SOCIAL

Tipo de Documento

- | | |
|-----------------------|------------------------------------|
| (X) graduação | (....) artigo |
| (....) especialização | (X) trabalho de conclusão de curso |
| (....) mestrado | (....) monografia |
| (....) doutorado | (....) dissertação |
| | (....) tese |
| | (....) CD/DVD – obras audiovisuais |
| | (....) _____ |

Título do trabalho acadêmico:

UM ESTUDO A PARTIR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV): NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR NA COMUNIDADE DO JARDIM AMÉRICA – FOZ DO IGUAÇU – PR

Nome do orientador(a): Dra. Claudiana Tavares DA Silva Sgorlon

Data da Defesa: 12/12/2022

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Reative Commons* **Licença 3.0 Unported**.

Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2022.

Assinatura dos Responsáveis

Dedico este trabalho a Deus, pois sem Ele não teria chegado até aqui, foi Ele que me socorreu na hora da angustia, e me agraciou com a vitória.

AGRADECIMENTOS

A Deus em primeiro lugar, fonte de fé e esperança em minha vida, pois sem a força sustentação e ajuda para transpor os obstáculos que foram surgindo ao longo da graduação não teria concluído a minha carreira.

Agradeço a minha amada mãe, por ter me apoiado e incentivado em todo momento nesse longo trajeto, e ter me exortado por muitas vezes a fazer um curso superior.

Agradeço ao grande amor da minha vida, minha filha e amiga que sempre esteve ao meu lado compreendendo e apoiando, dando força nas horas que pensava em desistir.

Aos meus amados/as irmãos/as que me incentivaram e torceram pela minha formação, especialmente a minha irmã Gilda Maria de Moura, que apesar da distância, estava comigo em cada momento difícil, compreendendo minha ausência ao longo do processo de formação.

Agradeço também a todos os meus professores da graduação pela dedicação e pelo conhecimento compartilhado, em especial a minha querida orientadora Claudiana Tavares da Silva Sgorlon que me ajudou com o pouco tempo que coube me ensinando os melhores caminhos, obrigado pelo estímulo, dicas, orientações e empatia.

Agradeço aos meus amigos e companheiros de curso de graduação que direta ou indiretamente contribuíram no rumo desse sonho, compartilhando dos inúmeros desafios que enfrentamos sempre dispostos em contribuir.

E a minha orientadora de campo Maria Zirene Ferreira por ter me acolhido no NCV de modo excelente, sem dúvida sua contribuição foi valiosa na minha formação acadêmica.

Agradeço também a coordenadora do NCV, Josiane Barbosa Vieira Voidginski que contribuiu para realização dessa pesquisa fornecendo o material necessário para confecção da mesma.

Agradeço a revisora Andressa Rosa pelo profissionalismo e comprometimento com a formatação deste trabalho.

MOURA, MARIA GERALDINA DE. **UM ESTUDO BASEADO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE (SCFV) NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR NA COMUNIDADE DE JARDIM AMÉRICA – FOZ DO IGUAÇU – PR.** 2022. 68p
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2022.

RESUMO

Este estudo se constitui como Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social, elaborado na Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA), e objetiva compreender e problematizar como se organiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Núcleo Criança de Valor (NCV), na comunidade do Jardim América de Foz do Iguaçu – PR. Para contemplar o objetivo proposto para esta pesquisa, foram definidos os seguintes objetivos específicos: a) Conhecer o contexto histórico de construção da Política de Assistência Social no Brasil; b) Identificar o que as normativas legais da Política de Assistência Social estabelecem para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Compreender como se estabelece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Núcleo Criança de Valor na Comunidade do Jardim América em Foz do Iguaçu – Pr. frente às normativas da Política de Assistência Social. Para alcançar os objetivos propostos foi realizada a pesquisa documental, sendo esta pesquisa de caráter social, configurando-se pela abordagem qualitativa, onde a coleta de dados se deu a partir de observação participante da pesquisadora, finalizando com as reflexões sobre o SCFV executado pelo NCV e sua organização mediante as normativas organizacionais do serviço no âmbito da assistência social. O estudo revelou que o NCV, como uma instituição do terceiro setor, se firma e se expande neste contexto de diminuição das responsabilidades sociais por parte do poder público, evidenciando um vácuo nas políticas sociais, que são sucateadas, acompanhadas de precarização das condições de trabalho de quem atua nessas instituições, bem como a diminuição de postos de trabalho com direitos previdenciários garantidos e a estabilidade de emprego via concurso público. A pesquisa trouxe ainda reflexões sobre a necessidade da instituição de angariar fundos para a manutenção e permanência do projeto, sendo esse um desafio. As informações coletadas evidenciaram que o NCV é visto pelas famílias como um lugar que contribui para melhoria de suas vidas e que há uma ausência dos pais, pois raras vezes foi notada a participação dos mesmos em eventos que ocorreram na instituição. Nesses momentos percebeu-se que se contava com a presença apenas de mulheres. O estudo realizado também permitiu verificar que o SCFV/NCV atua no sentido de atender as prerrogativas que são estabelecidas para o seu funcionamento em articulação entre as diferentes políticas.

Palavras-chaves: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Assistência Social; Proteção Social Básica; Normativas Legais.

MOURA, MARIA GERALDINA DE. A STUDY BASED ON THE SERVICE FOR COEXISTENCE AND STRENGTHENING OF (SCFV) NUCLEUS CHILD OF VALUE IN THE COMMUNITY OF JARDIM AMÉRICA – FOZ DO IGUAÇU – PR. 2022. 68p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2022.

ABSTRACT

This study constitutes a Completion Work of the Social Service Course, prepared at the Federal University of Latin American Integration (UNILA), and aims to know and problematize how the Service of Coexistence and Strengthening of Links (SCFV) - Nucleo Criança de Valor (NCV), in the Jardim América community in Foz do Iguaçu – PR. To contemplate the objective proposed for this research, the following specific objectives were defined: a) To know the historical context of construction of the Social Assistance Policy in Brazil; b) Identify what the legal norms of the Social Assistance Policy establish for the operation of the Service of Coexistence and Strengthening of Bonds; c) Understand how the Service of Coexistence and Strengthening of Bonds Nucleo Criança de Valor is established in the Community of Jardim América in Foz do Iguaçu – Pr. against the norms of the Social Assistance Policy. In order to reach the proposed objectives, the following techniques were used: bibliographical and documental review, being this research of a social nature, configured by the qualitative approach, where the data collection took place from the participant observation of the researcher, ending with the reflections on the SCFV executed by the NCV and its organization through the organizational norms of the service in the scope of social assistance. The study revealed that the NCV, as a third sector institution, establishes itself and expands in this context of reduced social responsibilities on the part of the public power, showing a vacuum in social policies, which are scrapped, accompanied by precarious working conditions of those who work in these institutions, as well as the reduction of jobs with guaranteed social security rights and job stability via public tender. The research also brought reflections on the institution's need to raise funds for the maintenance and permanence of the project, which is a challenge. The information collected showed that the NCV is seen by families as a place that contributes to the improvement of their lives and that there is an absence of parents, as their participation in events that took place in the institution was rarely noticed. At these moments it was noticed that only women were present. The study carried out also allowed us to verify that the SCFV/NCV acts in the sense of meeting the prerogatives that are established for its functioning in articulation between the different policies.

Keywords: Service of Coexistence and Strengthening of Links; Social assistance; Basic Social Protection; Legal Regulations.

MOURA, MARIA GERALDINA DE. **UN ESTUDIO BASADO EN EL NÚCLEO NIÑO DE VALOR DEL SERVICIO PARA LA CONVIVENCIA Y EL FORTALECIMIENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EN LA COMUNIDAD DE JARDIM AMÉRICA – FOZ DO IGUAÇU – PR.** 2022. 68p. Trabajo de Conclusión de Curso (Curso Trabajo Social) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2022.

RESUMEN

Este estudio constituye un Trabajo de Finalización del Curso de Servicio Social, elaborado en la Universidad Federal de la Integración Latinoamericana (UNILA), y tiene como objetivo conocer y problematizar cómo funciona el Servicio de Convivencia y Fortalecimiento de Vínculos (SCFV) - Núcleo Criança de Valor (NCV).), en la comunidad Jardim América en Foz do Iguaçu – PR. Para contemplar el objetivo propuesto para esta investigación, se definieron los siguientes objetivos específicos: a) Conocer el contexto histórico de construcción de la Política de Asistencia Social en Brasil; b) Identificar lo que establecen las normas legales de la Política de Asistencia Social para el funcionamiento del Servicio de Convivencia y Fortalecimiento de Vínculos; c) Comprender cómo se establece el Servicio de Convivencia y Fortalecimiento de Vínculos Núcleo Criança de Valor en la Comunidad de Jardim América en Foz do Iguaçu – Pr. contra las normas de la Política de Asistencia Social. Para alcanzar los objetivos propuestos se utilizaron las siguientes técnicas: revisión bibliográfica y documental, siendo esta investigación de carácter social, configurada por el enfoque cualitativo, donde la recolección de datos se dio a partir de la observación participante del investigador, finalizando con la reflexiones sobre el SCFV ejecutado por la NCV y su organización a través de las normas organizativas del servicio en el ámbito de la asistencia social. El estudio reveló que la NCV, como institución del tercer sector, se asienta y se expande en este contexto de reducción de responsabilidades sociales por parte del poder público, mostrando un vacío en las políticas sociales, las cuales son desechadas, acompañadas de precarias condiciones laborales de aquellos. que laboran en estas instituciones, así como la reducción de puestos de trabajo con derechos de seguridad social garantizados y estabilidad laboral a través de concurso público. La investigación también trajo reflexiones sobre la necesidad de la institución de recaudar fondos para el mantenimiento y permanencia del proyecto, lo cual es un desafío. La información recolectada mostró que la NCV es vista por las familias como un lugar que contribuye a la mejora de sus vidas y que hay una ausencia de los padres, ya que rara vez se notaba su participación en los eventos que ocurrían en la institución. En estos momentos se notó que solo mujeres estaban presentes. El estudio realizado también permitió constatar que el SCFV/NCV actúa en el sentido de atender las prerrogativas que se establecen para su funcionamiento en articulación entre las distintas políticas.

Palabras clave: Servicio de Convivencia y Fortalecimiento de Vínculos; Asistencia social; Protección Social Básica; Regulaciones legales.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAP's	Caixas de Aposentadoria e Pensão
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CN	Comunidade das Nações
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro Especializado de Assistência Social
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IAPS's	Institutos de Aposentadoria e Pensões
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência
NCV	Núcleo Criança de Valor
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
OS	Organizações Sociais
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PR	Paraná
PPP	Projeto Político Pedagógico
PBV	Piso Básico Variável
PVMC	Piso Variável de Média Complexidade
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PJA	Projovem Adolescente
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem
SESC	Serviço Social do Comércio
SESI	Serviço Social da Indústria
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SISC	Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Principais resoluções e normativas para estruturação do SCFV.....	31
Figura 2 – Reordenamento do SCFV com a unificação dos três pisos.....	40
Figura 3 – Base Cartográfica do Jardim América e a ponte da amizade.....	44
Figura 4 – Vista da rua principal Núcleo Criança de Valor.....	44

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 PERCURSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	15
2.1 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	15
2.2 O PERCURSO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 À LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS)	23
3 NORMATIVAS LEGAIS QUE TRATAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
3.1 NORMATIVAS PRESENTES NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM QUESTÃO .	29
3.2 REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	38
4 O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR, NA COMUNIDADE DO JARDIM AMÉRICA DE FOZ DO IGUAÇU – PR FRENTE ÀS NORMATIVAS LEGAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .	43
4.1 BREVE APRESENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR.	43
4.2 AS NORMATIVAS LEGAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTES AO SCFV VERSUS AS CONDIÇÕES OBJETIVAS DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR	54
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
REFERÊNCIAS.....	65

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como objeto de estudo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com recorte para conhecer como se organiza o SCFV executado pela instituição Núcleo Criança de Valor na comunidade do Jardim América de Foz do Iguaçu – PR, buscando conhecer mais esse serviço que faz parte da Política de Assistência Social e como é organizado no bairro Jardim América do município de Foz do Iguaçu - PR. O problema norteador dessa pesquisa é se o SCFV – Núcleo Criança de Valor - NCV, implementado na comunidade do Jardim América de Foz do Iguaçu - PR, atende às orientações e normativas legais do SUAS para seu funcionamento

A escolha do tema se deu a partir da realização do estágio obrigatório em Serviço Social na instituição Núcleo Criança de Valor, instituição que hoje executa o SCFV com parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e durante as atividades de estágio ao conhecer a dinâmica da instituição ocorreu o interesse em conhecer mais sobre o SCFV, como o Núcleo Criança de Valor- NCV começou suas atividades e como chegou até o ano de 2022 na execução do serviço. Assim, ao observar a importância da instituição no bairro, o qual fica próximo a Ponte Internacional da Amizade uma região conhecida pelas atividades ilícitas, por onde há grande circulação de drogas e armas e mercadorias que acabam favorecendo a situação de vulnerabilidade social das crianças e adolescentes que residem na localidade.

O SCFV é um serviço que visa complementar as ações da Política de Assistência Social na proteção social básica. Suas atividades buscam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com vistas a emancipação dos indivíduos e suas famílias, prevenindo as situações de risco pessoal, como também procuram promover e facilitar o acesso aos benefícios socioassistenciais, tem como público prioritário as crianças e adolescentes de 6 a 14 anos em situação de vulnerabilidade. Suas atividades estão organizadas para que se tenha um diálogo fluído entre seus participantes com o objetivo de acolhimento de suas demandas e necessidades, considerando que muitas crianças e adolescentes que frequentam o SCFV estão em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, esse serviço favorecerá o acesso aos direitos desses indivíduos a políticas públicas, como o lazer, o esporte, educação, saúde a promoção e a inclusão no mercado de trabalho.

A partir do exposto, o presente trabalho tem como objetivo geral conhecer e problematizar como se organiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Núcleo Criança de Valor na comunidade do Jardim América de Foz do Iguaçu – PR. A fim de responder ao objetivo geral esse se divide em três objetivos específicos: a) Conhecer o contexto histórico de construção da Política de Assistência Social no Brasil; b) Identificar o que as normativas legais da Política de Assistência Social estabelecem para o funcionamento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); c) Compreender como se estabelece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Núcleo Criança de Valor na Comunidade do Jardim América em Foz do Iguaçu – Pr. frente às normativas da Política de Assistência Social.

Como forma de atender aos objetivos traçados, o trabalho está estruturado em foi dividido em três capítulos: 1) dedicado a apresentação do percurso da construção da Política de Assistência Social no Brasil; 2) a apresentação das normativas legais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Política de Assistência Social; 3) dedicado a apresentar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pela instituição Núcleo Criança de Valor. E por último, as considerações finais, as quais trazem os resultados da pesquisa a partir da análise dos dados.

Registra-se que para desenvolvimento deste trabalho optou-se pela pesquisa bibliográfica e documental, visando o êxito nos objetivos que foram propostos. A revisão bibliográfica possibilita ao pesquisador um conjunto de ideias e materiais de estudo, conforme descreve Lakatos (2003):

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc.; até meio de comunicação oral: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 166).

A pesquisa documental se assemelha a pesquisa bibliográfica, porém há diferença entre ambas, como descreve Gil, (2008):

Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. [...]. Há, de um lado, os documentos "de primeira mão", que não receberam nenhum tratamento analítico. Nesta categoria estão os documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas, tais como associações científicas, igrejas, sindicatos, partidos políticos etc. Incluem-se aqui inúmeros outros documentos como cartas pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins etc. (GIL, 2008, p.45-46).

A utilização destas duas técnicas escolhidas pela pesquisadora trará reflexões de extrema relevância para que se possa criar estratégias e ações que ampliem e possibilitem maior visibilidade sobre a temática proposta.

Já para a análise e interpretação dos dados, se objetiva seguir um compilado de revisão bibliográfica e documental, conforme o embasamento teórico que será fundamentado pelo método qualitativo, pois este método possibilita uma aproximação dos objetivos inicialmente propostos. De acordo com Minayo (2008):

Esse tipo de método tem fundamento teórico, além de permitir desvelar processos sociais ainda pouco conhecidos dos referentes grupos particulares, propicia a construção de novas abordagens, revisão e criação de novos conceitos e categorias durante a investigação. Caracteriza-se pela empírica e sistematização progressiva do conhecimento até a compreensão da lógica interna dos grupos ou do processo em estudo (MINAYO, 2008, p. 57).

Para a análise dos dados da pesquisa adotou-se a técnica de análise de conteúdo. Essa técnica pode destacar duas funções na aplicação da mesma, sendo que uma se refere à verificação de hipóteses ou questões, ou seja, por meio da análise de conteúdo podem-se encontrar respostas para as questões formuladas e também é possível confirmar ou não as afirmações estabelecidas antes do trabalho de investigação e hipóteses. A outra função diz respeito à descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestos, indo além das aparências do que está sendo comunicado. As duas funções podem, na prática, se complementar e podem ser aplicadas a partir de princípios da pesquisa quantitativa ou da qualitativa (MINAYO, 2008).

A análise de conteúdo pode também ser definida como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo, que tem como objetivo ultrapassar as incertezas e enriquecer a leitura dos dados coletados (BARDIN, 2006).

Como afirma Chizzotti (2006, p. 98), “o objetivo da análise de conteúdo é compreender criticamente o sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, as significações explícitas ou ocultas”. Diante do exposto, acredita-se que a técnica de análise de conteúdo seja a mais viável para a pesquisa que ora se apresenta.

Salienta-se também que esta pesquisa é de caráter social, configurando-se pela abordagem qualitativa, onde a coleta de dados se deu a partir de observação participante da pesquisadora.

Acredita-se que essa pesquisa possibilita fomentar estudos, permitindo contribuir de forma concreta e real no Núcleo Criança de Valor, que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na comunidade do Jardim América – Foz do Iguaçu – PR.

2 PERCURSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

O presente capítulo visa apresentar informações que subsidiem a compreensão da assistência social enquanto política pública de proteção social no Brasil, apresentando os fatos históricos que antecederam a implementação do Sistema Único de Assistência Social – (SUAS), apontando o início da transição dos padrões tradicionais e conservadores, para um modelo inovador no campo do direito e da proteção social não contributiva. Isso ocorrerá com a promulgação da Constituição Federal – (CF) de 1988, onde será instituída oficialmente a política de Assistência social na seguridade social, junto com a Saúde, e Previdência Social, nascendo assim o tripé da seguridade social.

2.1 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Para que possamos aprofundar sobre a temática da Política de Assistência Social no Brasil, se faz necessário realizar uma breve contextualização histórica em relação aos processos que antecederam sua gênese, seus avanços no âmbito da proteção social. No propósito de compreender a importância dessa conquista de se estabelecer a regulação que define as políticas sociais no Brasil.

No ano de 1923 foi instituída a primeira política pública de previdência social para trabalhadores no Brasil, mediante o decreto nº 4.682 conhecido como a Lei Eloy Chaves, “que institui a obrigatoriedade de criação de Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs) para algumas categorias estratégicas de trabalhadores, a exemplo dos ferroviários e marítimos, dentre outros” (BOSCHETTI, BEHRING, 2016, p. 79). Estratégica porque era destinado aos trabalhadores que estavam inseridos no processo de produção e circulação do café, esse que era o principal produto de exportação do Brasil, responsável por cerca de 70% do Produto Interno Bruto – (PIB).

O Estado foi o criador das CAPs, e exercia o controle e a regulação, contudo sua gestão era atribuída à iniciativa privada, o financiamento vinha das empresas gestoras e dos empregados conveniados. Em seguida vem à criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões (IAPs) que terá a participação dos trabalhadores na direção e vai estender o benefício para uma gama maior de profissionais, como os bancários, os comerciários, e os trabalhadores da indústria, com cobertura nacional,¹

O sistema público de previdência começou com os Institutos de Aposentadoria e Pensões - (IAPs) que se expandem na década de 1930, cobrindo riscos ligados a perda de capacidade laborativa (velhice, morte, invalidez, doença) naquelas categorias de trabalhadores estratégicas, mas com planos pouco uniformizados e orientados pela lógica contributiva do seguro (BEHRING, BOCHETTI, 2016, p.106).

Na primeira república, a preocupação por parte do governo era com a modernização das grandes cidades e com a saúde, deixando a área de assistência social nas mãos da igreja católica, nesse período o Estado republicano vai se eximir da responsabilidade com o social. A vista disso:

A passagem para o século XX foi sacudida pela formação dos primeiros sindicatos, na agricultura e nas indústrias rurais a partir de 1903, dos demais trabalhadores urbanos a partir de 1907, quando é reconhecido o direito de organização sindical. Essa nova presença no cenário político e social promove mudanças na correlação de forças, tanto que em 1911 se reduz legalmente a jornada de trabalho para 12 horas diárias. Contudo, mais uma vez a lei não foi assegurada. Em 1919, regulamenta-se a questão

¹ De acordo com a Agência Senado (2019), essa lei fadear fez dos ferroviários, no setor privado, os precursores do direito a um pagamento mensal durante a velhice. Conhecida como Lei Eloy Chaves, a norma é considerada a origem da Previdência Social. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/primeira-lei-da-previdencia-de-1923-permitia-aposentadoria-aos-50-anos>> Acesso em: 13 jul. 2022.

dos acidentes de trabalho no Brasil, mas tratando-a pela via do inquérito policial e com ênfase na responsabilidade individual em detrimento das condições coletivas de trabalho (BEHRING, BOCHETTI, 2016, p. 80).

A partir de 1930 o Estado passará a assumir o papel na regulamentação, organização, coordenação, intermediação e educação, respondendo a novas exigências do setor privado. A assistência social passa gradativamente a ser voltada a princípios técnicos e racionais, e incorrerá em um processo de transformação no período pós-guerra fomentado pelo desenvolvimento do *Welfare State*, promovendo surgimento de escolas específicas de Serviço Social, e novas instituições ligadas à assistência social.

A primeira escola de Serviço Social no Brasil surgiu no estado de São Paulo no ano de 1936, e no ano seguinte, em 1937, a segunda escola no Rio de Janeiro. Neste período o Brasil era governado por Getúlio Vargas (1930 a 1945), contudo, seu governo começou democrático e terminou ditatorial, controverso e pela criação da Consolidação das Leis Trabalhistas – (CLT), ampliando direitos da classe trabalhadora.

O alvo central dessa proposta, inaugurada em 1930 e realizada definitivamente em 1937, serão seus propósitos sociais. A retórica insistirá na promoção do bem-estar nacional, caracterizado como a realização do bem comum – marcas distintivas e legitimadoras dessa nova ordem, encobrindo a dureza do autoritarismo presente. Daí essa proposição encontra eco na Igreja e poder assimilar o conjunto das instituições sociais, que na maioria eram de orientação católica (MESTRINER, 2001, p.73).

Isso fica claro na Constituição de 1937, em seu art. 136, que o trabalho é dever de todos, caracterizando crime o não trabalhar, e punindo com a não garantia de seus direitos, como afirma Mestriner (2001, p. 105):

Criando uma dualização entre a atenção previdenciária e as ações assistenciais, a legislação faz diferenciar as garantias de direito, das práticas de concessão, construindo uma forma peculiar de reprodução estatal da força de trabalho. Instalando o primado do trabalho, alija o trabalhador sem carteira assinada da regulamentação jurídica, reservando-lhe apenas a caridade e a benesse.

O Conselho Nacional de Serviço Social – (CNSS) criado pelo Decreto-lei nº 525, de 1º/7/1938 foi a primeira grande regulamentação da assistência social no país. O CNSS vai avaliar os pedidos de subvenções ordinárias e extraordinárias, e fazer os encaminhamentos ao Ministério da Educação e Saúde, encaminhando para aprovação do presidente da república, somado a isto, o governo

firma um pacto com as elites e institui uma legislação de controle, e vai investir na assistência na vertente da filantropia, como apresentado por Mestriner (2001, p. 62):

Constitui-se de fato, num conselho de auxílios e subvenções, cumprindo na época, o papel do Estado, de subsidiar a ação das instituições privadas. Não se refere à assistência social tratada como política social, mas da função social de amparo em contraponto ao desamparo disseminado que as populações principalmente urbanas, traziam explícitas pela conformação da “questão social”.

Em seguida, no ano 1931, o presidente Vargas vai criar a Caixa de Subvenções² pelo Decreto-Lei nº 20.351, a qual era vinculada ao Ministério da Justiça e destinada a auxiliar entidades de caridade, órgãos de natureza técnico-educacional e recursos para ensino no Brasil. Na opinião de Mestriner (2001, p.71), o CNSS consolidou a estratégia de aliança do Estado com a sociedade civil, via filantropia, mas também operou numa vertente fundamentada em métodos mais científicos e racionalizados.

A Caixa de subvenções tinha abrangência em todos os tipos de associações, tais como: leprosários; instituto de proteção à infância; hospitais; asilos; creches; orfanatos; ambulatório para tuberculoso; estabelecimentos de ensino técnicos não custeados pela União; estabelecimentos de ensino; numerosas instituições eram subsidiadas pela Caixa de Subvenções a qual era o principal instrumento de apoio à assistência social na concessão de recursos, tendo sido extinta em 1935, e em seu lugar ficou o CNSS.

A assistência social passa a ser intitulada como Serviço Social, e vai desenvolver-se pela forma de tutela, de favor, sem superar o caráter de prática circunstancial, secundária, imediatista e seletiva de forma fracionada e em situações pontuais.

Começa se acentuar o populismo, que vai ser a forma de o governo se legitimar no poder e obter aprovação popular. A concessão de benefícios passa a ser utilizada como forma de abrandamento das pressões sociais. O Estado assume o papel de ativador social, formando, pelo discurso oficial, a imagem de Estado pai, Estado-benefector, sendo “fetichizado” pelas classes populares (MESTRINER, 2001, p.103).

² Subvenções sociais é o auxílio financeiro às entidades sociais, que sai da esfera pessoal do governante e passa à esfera oficial. Constitui-se numa ajuda de caráter supletivo, que no início só podia ser aplicada em despesas de manutenção dos serviços e, posteriormente, como auxílio extraordinário, passando a subsidiar atividades de natureza especial ou temporária, como construção, reforma ou aquisição de equipamentos. (MESTRINER, 2001, p.58).

No ano de 1942, durante a terceira fase da era Vargas, conhecida como “Estado Novo”, era da ditadura, foi instituída a Legião Brasileira de Assistência – (LBA), tornando-se a maior instituição de assistência social da época. Vai cobrir todo o território nacional, com comissões em todos estados e em vários municípios. A LBA era gerida pelas primeiras damas em todos os âmbitos: municipal, estadual ou federal. “Esta instituição criada para atender às famílias dos pracinhas envolvidos na Segunda Guerra Mundial, era coordenada pela primeira-dama Darci Vargas, o que denota características de tutela, favor e clientelismo” (BEHRING; BOSCHETTI, 2016, p.107).

Dessa forma surge a primeira instituição de assistência social brasileira, na instância federal. De acordo com Mestriner (2001):

No começo dos anos 40, como resposta a situação aflitiva do proletariado, o governo, aproveitando o “esforço de guerra” que se impunha a sociedade naquele momento, lança a primeira campanha assistencialista de âmbito nacional, que tomará forma por meio da Legião Brasileira de Assistência – LBA. Surge então a relação entre assistência social e o primeiro-damismo: Getúlio Vargas encarrega sua esposa, Darci Vargas, dessa nova função.

As ações exercidas pelas primeiras damas, de ordem filantrópica e de assistência à pobreza, denominada de “primeiro-damismo”, tem seu início com a primeira dama Darcy Vargas, que esteve na gerência da LBA, onde junto às mulheres mais privilegiadas do país, assumem a frente das ações de cuidados dos pobres, tendo como prioridade as famílias dos pracinhas. As primeiras damas têm um papel valoroso na gestão dos seus maridos, uma vez que elas se tornam a expressão da bondade populista do governante para com a sociedade.

No período conhecido como República Populista – (1946-1964) surge no processo político brasileiro, novos sujeitos sociais como a classe média, trabalhadores agrícolas, o proletariado, bem como ocorre também um aumento nas migrações rurais acirrando os problemas de desemprego, o que aumenta a demanda por proteção social.

É o momento também de organização da juventude universitária e do partido político de esquerda, onde pela primeira vez o Estado brasileiro vai admitir sua responsabilidade social, não só pela regulação do trabalho, mas também pela educação pública. A partir desse período são gestados organismos importantes como: o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio – (SENAC); o Serviço Social do Comércio – (SESC); o Serviço Social da Indústria – (SESI); e por último

tem-se a ampliação dos já existentes como LBA e Serviço Nacional de Aprendizagem – (SENAI).

Apesar da existência de tais organismos governamentais não havia uma continuidade nas ações assistenciais. Efetivamente:

O tratamento “a questão social” pelo populismo também não foi homogêneo no período 1946-64, [...] assume forma diferenciada no período Kubitschek e Jânio Quadros, [...] A questão social volta a ser debatida em 1963-64, quando os setores populares pressionam os econômicos, no sentido de marcar sua presença de classe no processo de mudanças sociais em curso (MESTRINER, 2001 apud CERQUEIRA FILHO 1982, p. 169-170).

No mandato de Juscelino Kubitschek (JK), conhecido como período do desenvolvimentismo no Brasil, a economia brasileira avançou no processo de industrialização, porém sem mudanças no âmbito social, o que ocasionou um aumento no número de desempregados. As metas de desenvolvimento do governo JK omitiram completamente as políticas públicas na área social, e por consequência, essa omissão deixou em segundo plano a preocupação com a situação de contínuo empobrecimento da classe trabalhadora e do povo em geral.

A estratégia utilizada era de que pelo desenvolvimento econômico o país solucionasse seus problemas sociais, e para isso a área social continuava centralizada no CNSS e LBA, como órgãos reguladores de filantropia. Com a nova composição governamental em 1955, o conselho deixa de deliberar as subvenções, passando essa a ser função da Câmara de deputados e Senado, o que dá início ao processo de manipulação política do CNSS. Assim, a assistência torna-se um alibi de redução de impostos e de incentivo a instituições da sociedade civil, e abstêm-se de sua responsabilidade social, passando a assumir uma função certificadora das instituições sem fins lucrativos.

A partir do golpe de Estado de 1964, instala-se no Brasil o Estado autoritário, o governo federal é assumido pelos militares com objetivos de pôr fim aos movimentos sociais dos partidos de esquerda e nacionalista. Também foi um período marcado por suspensão de direitos políticos, de tortura, perseguição e proibição de qualquer tipo de mobilização social, nesse sentido foram criadas as leis: Lei de greve; que proibia qualquer tipo de greve de natureza política, social ou religiosa; a Lei de Imprensa em 1967 fechando os jornais que eram oposicionistas, e a Lei de Segurança Nacional. Os trabalhadores perderam todos os espaços de

expressão e o Estado uniu-se com as forças econômicas dominantes, e as ações realizadas pelo Estado na área da saúde, da previdência e assistência social foram utilizadas para abrandar a pauperização e desigualdade social da população, inclusive dos trabalhadores. A ditadura militar durou de 1964 a 1985, os governos militares foram baseados na centralidade do poder, no fortalecimento do executivo, controle dos sindicatos e da estrutura partidária.

Nessa perspectiva Mestriner (2001, p.137) apud Cerqueira Filho (1982), destaca que:

O populismo com conteúdo tutelar de Dutra e Getúlio assume as características básicas do “paternalismo ministerial através de assistencialismo social e controle governamental sobre os sindicatos para impedir sua autonomia”. Já o populismo adotado por João Goulart (como ministro do Trabalho em 1953 e governo em 1963-64) possui conteúdo emancipacionista acrescentando às características do populismo tutelar a utilização das vantagens da “organização que a classe operária, as massas urbanas e secundariamente o campesinato poderiam obter dentro do sistema político como um todo”.

Esse período ficou marcado pela lentidão no cumprimento dos direitos, mantendo-se com as características corporativistas e fragmentadas da era Vargas.

Na década de 1970, a sociedade estava vivenciando grandes transformações no social, os trabalhadores são os principais atingidos com a crise, ocorre uma grande desqualificação na divisão social do trabalho, e um grande aumento no número de desempregados, o país vai passar do período evolucionista para o período de estagnação. Criando novas condições para a implementação de políticas sociais. Como afirma, Behring, Boschetti (2016, p.116):

A partir de então ouve uma dificuldade crescente do capitalismo contemporâneo de escapar ao dilema entre recessão profunda ou inflação acentuada. A retomada, então, foi frágil e hesitante ao longo do período 1976-1979, já no contexto de intervenção do ciclo: sem os índices de produção industrial de antes e sem absorver o desemprego gerado na recessão.

Em 1974 no governo de Ernesto Geisel, teve início o II Plano do Desenvolvimentismo. O objetivo principal desse novo plano econômico era a contenção da inflação e continuar o crescimento econômico nacional. Para tanto:

Edita o segundo Plano Nacional de Desenvolvimento, que inclusive salienta

a problemática da assistência social no país. Nesse documento, aponta a existência de focos de pobreza absoluta nos grandes centros e no Nordeste, bem como a necessidade de superação dessa situação. A partir dele, instala o Conselho de Desenvolvimento Social junto à presidência da República e cria o Ministério da Previdência e Assistência – MPAS, que será responsável pela “política de ataque à pobreza” (MESTRINER, 2001, p. 157).

Através desses atos, o governo Geisel, comprova a preocupação com a questão social, e no ano de 1969 vincula a LBA ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. Em 1969, a LBA é transformada em fundação vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, e ali vive em paralelo com a Secretaria de Assistência Social criada pelo General Geisel quando Presidente Militar.

Nos anos 1970/1980 têm-se novas articulações dos movimentos sociais com objetivos distintos, ao passo que cada movimento social tinha sua pauta, porém todos uniam-se pelo mesmo objetivo que era o fim do autoritarismo e a defesa de um Estado democrático. Faziam parte desses grupos sociais: o movimento de estudantes universitários, o movimento dos sindicatos dos operários, movimento da Teologia da Libertação e o movimento indígena, que deram início de forma gradativa aos movimentos na área da Educação e Saúde. O serviço social promoveu nessa época diversos debates no sentido de defender a institucionalização da Política de Assistência Social como política social pública no campo democrático dos direitos sociais. Em seguida:

Nos anos 1980, na esteira da redemocratização do país, as inovações institucionais ficam por conta da criação, ainda antes da Constituição de 1988, do Insocial em 1982, embrião da atual Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e do seguro-desemprego em 1986, embora ainda sem vinculação orçamentária específica. Não obstante a produção legislativa do período, as dinâmicas econômica e demográfica viriam a comprometer as virtualidades do modelo vigente de proteção social (modelo meritocrático-contributivo), num contexto de emergência de uma *nova* questão social em que a mobilidade ascendente se estanca (JACCOUD, 2009, p. 202).

A crise que do ano de 1980 (ajuste fiscal, desemprego, abertura comercial, privatização) foi fator decisivo para uma reforma no Estado brasileiro, onde culminou nos avanços constitucionais de 1988, de conteúdo reformista, que foram “possíveis numa conjunção bastante particular de elementos, numa conjuntura de radicalização democrática após uma ditadura de 20 anos” (BEHRING, BOCHETTI, 2016, p. 150).

As mobilizações da sociedade civil por meio de movimentos sociais que buscavam a garantia de direitos e de políticas que atendessem suas necessidades sociais irão exercer grande influência nas decisões políticas e na elaboração da CF/88.

2.2 O PERCURSO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 À LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS)

A gênese da Política de Assistência Social é marcada por atenção ao social como um favor, caridade, auxílio na forma de ações vinculadas a igreja ou entidades beneficentes criadas por senhoras “benevolentes” da alta sociedade, sem qualquer orientação de direitos ou dignidade da população. No entanto, a promulgação da CF/88 buscou romper com esse passado caritativo e excludente ao incluir a Política de Assistência Social na seguridade social, promovendo um grande avanço que marcou o início do rompimento com as condutas assistencialistas populistas que originaram a assistência social.

A noção de seguridade social supõe que os cidadãos tenham acesso a um conjunto de certezas e seguranças que cubram, reduzam ou previnam os riscos e as vulnerabilidades sociais. Esta cobertura deve se dar socialmente e não sob custeio individual direto. O acesso a essa cobertura não depende diretamente do trabalho ou da compra desse serviço na oferta do mercado (SPOSATI, 1993, p. 22).

A política social pública de Assistência Social, inserida no âmbito da Seguridade Social juntamente com a saúde e a previdência, está prevista nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993. Tal conquista se deu depois de muita luta, pois “ocorreu nesse período um forte engajamento e pressão da sociedade civil no que concerne à discussão das políticas sociais” conforme, Santana, Silva, Silva (2013, p.3), pela institucionalização da proteção social e pela responsabilidade do Estado de garantir os direitos da classe trabalhadora.

Para Sposati (2009, p.14):

[...] inclusão da assistência social na Seguridade Social foi uma decisão plenamente inovadora. Primeiro por tratar esse campo de conteúdo da política pública, de responsabilidade estatal, e não como uma inovação, com atividades e atendimentos eventuais. Segundo, por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, pelo qual a ação da família e da sociedade

antecedia o Estado.

Dessa forma, a CF/88, vai consolidar a assistência social como política pública no âmbito da proteção social, estabelecendo em seu artigo 204 duas diretrizes de organização e orientação da política pública, sendo: I - a descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como às entidades beneficentes e de Assistência Social e II - A participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Em seu artigo 203, vai estabelecer a quem se destina a política: “[...] A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social” (BRASIL, 1988).

A LOAS cria o Conselho Nacional de Assistência Social visando a proteção social, a garantia dos direitos sociais, a prevenção de riscos, a vigilância socioassistencial e oferta de serviços como:

I- a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família (BRASIL, 1993).

A elaboração da Política Nacional de Assistência Social – (PNAS) aprovada em 2004, “instrumentalizou e normatizou as ações de assistência social expressas na LOAS, definiu diretrizes, princípios, estratégias e formas de gestão da assistência social” (VERONESE, 2017, p. 350).

A PNAS é um documento normatizador das ações de assistência social que busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política da efetivação da assistência social como direito de cidadania e dever do Estado. Está prevista nos artigos 18 e 19 da LOAS, e é fruto do acordo federativo entre as três instâncias de governo, (federal, estadual e municipal) que ofertam de forma descentralizada o financiamento e o monitoramento dos serviços socioassistenciais.

A assistência social será realmente organizada com a constituição do Sistema Único de Assistência Social – (SUAS) em 2005, que, através da Lei 12.435 de 2011 comporá parte da LOAS.

A Norma Operacional Básica NOB/SUAS aprovada pelo CNAS – Resolução nº 130 de 2005, vai tipificar a proteção social, em níveis de complexidade considerando as peculiaridades territoriais e regionais.

O SUAS terá como ponto de partida para sua efetivação a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) aprovada pelo CNAS – Resolução nº 130 de 2005, que vai trazer como princípios fundamentais à proteção social, a vigilância social, e a defesa dos direitos socioassistenciais, “atribuindo a política em questão uma nova lógica de organização das ações, classificadas em níveis de complexidade, considerando as peculiaridades territoriais e regionais” (SANTANA, SILVA, SILVA, 2013).

Ao considerar a territorialização, a política visa o reconhecimento da heterogeneidade da comunidade, por meio do estudo das condições de vida em que se encontram as famílias, o reconhecimento do território possibilita verificação da proteção ou desproteção, as situações reais dos sujeitos no território em que vivem. A vista disso:

A perspectiva da territorialização incorporada na PNAS foi analisada como potencialmente inovadora, pois sua abordagem conceitual, baseada nas ideias de Milton Santos, é considerada um aporte fundamental por permitir pensar o território como *espaço vivido*, da pulsação da vida da cidade e por isso com potencial de alterar as condições de vida da população. Dessa forma, organiza as provisões aonde a população se encontra, garantindo o acesso e buscando superar a fragmentação dos serviços e das intervenções (RAICHELIS, COUTO, YAZBEK, 2012, p. 6).

O sistema SUAS se organiza e é baseado nas seguintes diretrizes: matricialidade sociofamiliar; descentralização político-administrativa e territorialização; novas bases para relação entre Estado e sociedade Civil; co financiada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; com divisão de responsabilidades; controle social; política de recursos humanos, Informação, monitoramento e avaliação.

Acerca da matricialidade sociofamiliar, Raichelis, Couto, Yazbek (2012, p. 6), afirmam que:

[...] é necessário apontar que ter como referência a família não representa

necessariamente uma inovação no campo das políticas sociais brasileiras. No seu viés mais conservador, o campo da política social responsabiliza a família pelo cuidado de seus membros, [...] enfrentar o debate sobre as novas formas de organização e relação de grupos familiares, [...] e recolocar o debate da compreensão das singularidades desses grupos na perspectiva de seu pertencimento a uma classe social, o que apontaria para uma atuação junto a essas famílias numa perspectiva emancipatória.

Assim, a organização do SUAS se realiza através de seus serviços, programas, projetos e benefícios em dois níveis de proteção, a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. Desta forma, o SUAS é integrado por entes federados, União, Estado e Município, pelos conselhos de assistência social e entidades e organizações de assistência Social.

Entretanto, para que a organização ocorresse dessa forma, foi preciso a criação de Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social³ em cada âmbito do governo, mediante repasse de recursos financeiros vindos do Estado e da União, diretamente para os cofres públicos dos municípios, via fundos municipais de assistência social. A propósito,

Também foi necessária a criação de Fundos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, um importante instrumento de gestão de alocação de recursos destinados ao financiamento das ações socioassistenciais, além do Plano de Assistência Social, instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social (VERONESE, 2017, p. 351).

Já a LOAS/93 vai afirmar no plano jurídico-normativo o caráter público não contributivo da Assistência Social como direito da população e primazia da responsabilidade do Estado em prover os mínimos sociais. Desta forma, realizar-se-á através de um conjunto integrado de ações da iniciativa pública e da sociedade, com propósito a garantia do direito a proteção social integral.

A partir da aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social em 1993 (LOAS/1993), desencadeou-se um processo nacional de construção de um sistema descentralizado e participativo dos entes federados brasileiros com a implantação de conselhos, fundos e planos municipais, a realização de

³ Conselho Nacional de Assistência Social são Órgãos representativos do setor governamental e da sociedade civil organizada, devendo estar instituídos nas três esferas do Poder Executivo: Nacional, Estadual e Municipal. Possuem caráter permanente e autônomo, sendo espaços públicos que materializam os princípios da participação social e de descentralização expressos na Constituição Federal de 1988. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/a-sociedade-civil-nos-conselhos-de-assistencia-social/>> Acesso em: 18 jul. 2022.

conferências nacionais, estaduais e municipais e a organização da sociedade civil por meio da constituição de fóruns municipais, estaduais e nacional (SPINK e RAMOS, 2016, p. 285).

Como consequência da aprovação da PNAS/2004 os atendimentos que antes eram destinados à população carente por meio das organizações sociais vinculadas a igreja e a sociedade civil, vão deixar o campo do voluntarismo, passando a integrar o SUAS como serviço complementar. Essa integração das Organizações Sociais – (OS) ao sistema público visa o avanço na qualidade dos serviços prestados.

O Estado, na coordenação da política, vai regulamentar as Organizações da Sociedade Civil – (OSC)⁴ e criar em todo território nacional equipamentos públicos para execução de serviços socioassistenciais como os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) que são a porta de entrada dos equipamentos da Proteção Social Básica – (PSB) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) porta de entrada dos serviços da Proteção Especial (PSE).

Aí se evidencia uma das grandes contradições do SUAS: a construção de uma política pública, que exige um papel expandido do Estado nas três esferas, e a concretização da política sob uma base ampliada da oferta privada de programas, projetos e serviços socioassistenciais realizados pelas entidades de assistência social, em muitos casos, sem a necessária transparência, gestão democrática, compromisso com direitos sociais, que a esfera pública requer (RAICHELIS, COUTO, YAZBEK, 2012, p. 453).

Nem todos os serviços podem ser oferecidos por OSC, exemplo disso é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que se encontra na Proteção Social Básica, como também o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), na Proteção Social Especial de Média Complexidade, esses são implementados exclusivamente pelo Estado por meio dos CRAS e dos CREAS.

⁴ As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são instituições privadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, autoadministradas, ou seja, capazes de gerenciar suas próprias atividades, e voluntárias na medida em que podem ser constituídas por qualquer grupo de pessoas. Algumas OSCs, entretanto, recebem, desde o fim da década de 1990, os títulos de Organização Social (OS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse público (Oscip). Essas qualificações de ordem jurídica são ortogadas pela administração pública municipal, estadual ou federal para que a entidade possa receber benefícios de governos e órgãos públicos, na forma de estabelecimento de parcerias, dotações orçamentárias, isenções fiscais etc, para realização de suas atividades que devem ser, necessariamente, de interesse coletivo da sociedade.

Disponível em:
https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=37299 Acesso em: 18 Jul. 2022.

Dessa forma, os demais serviços que fazem parte da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, em relação a sua oferta, também devem estar referenciados ao CRAS ou CREAS, podendo ser realizados pela esfera pública ou privada. Exemplo disso é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço a Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, ambos da PSB.

De acordo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – (Ipea)⁵ que traz o Mapa das Organizações da Sociedade Civil – (MOSC) 2021, de acordo com o registro do ano de fundação das OSCs, nos anos de 2019 e 2020, foram criadas no Brasil 37.157 novas OSCs. De forma que em 2019 foram criadas 12.957 e no ano de 2020, 24.200. A pesquisa apresenta a natureza jurídica da OSC, explicando que sua função serve para ilustrar a localidade do surgimento das novas OSCs e quais são os seus princípios básicos constituintes e sua distribuição. Segundo o mesmo estudo “a área de desenvolvimento e de defesa de direitos é majoritária entre as Associações privadas e Fundações privadas” (IPEA, 2021), sendo 80,9% Associação privada, 17,4% Organização religiosa, 1,5% Fundação privada, 0,2% Organização Social. Ao passo que 80,9% são de Associações privadas e em 43,8% a sua área de atuação é a defesa dos direitos.

De acordo com estes dados, as entidades de assistência social da sociedade civil, ocupam um espaço bastante amplo e diversificado. Essas instituições, por suas diversidades, se diferem em sua natureza e configurações organizacionais, e são administradas por diferentes instrumentos jurídicos. Nesse sentido, o capítulo a seguir abordará o SCFV perante as normativas da Política de Assistência Social. Trata-se de um serviço que possui um caráter preventivo e proativo, organizado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento das capacidades e potencialidades dos sujeitos, que tem como objetivo a emancipação de seus usuários.

O presente capítulo objetivo discutir as normativas legais que tratam da Política de Assistência Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV) como serviço da PNAS/2004, trazendo seus principais marcos

⁵ O Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea) é uma fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros. Os trabalhos do Ipea são disponibilizados para sociedade por meio de inúmeras e regulares publicações eletrônicas e impressas. Disponível em: <<https://dados.gov.br/organization/about/ipea>> Acesso em: 31 Ago.2022.

teóricos metodológicos, normativos, jurídicos, políticos que norteiam toda execução desse serviço.

3 NORMATIVAS LEGAIS QUE TRATAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 NORMATIVAS PRESENTES NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM QUESTÃO

Para a concretização dos direitos socioassistenciais reconhecidos na Política Nacional de Assistência Social – (PNAS/2004), foi necessária a construção de documentos normativos e orientadores. Para isso foi criada a Norma Operacional Básica - (NOB), aprovada pela Resolução nº130/2005 do Conselho Nacional de Assistência Social - (CNAS), que disciplina e organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em todo país, dando início a uma sequência de documentos que vão impactar na organização, articulação e na normatização de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

A assistência social é dividida em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica - (PSB) e Proteção Social Especial - (PSE) de média e alta complexidade. A PSB visa trabalhar com a prevenção de situações de vulnerabilidade social ou risco social, como também prevenção de violação de direitos, e terá o CRAS como porta de entrada, sendo esse o primeiro acesso das famílias a uma rede de proteção social da Política de Assistência Social (MDS, 2009). A quantidade do equipamento vai depender do tamanho da população do município, e serão implementados em pontos específicos do município onde tenha maior vulnerabilidade social e onde presta atendimento a famílias em situação de vulnerabilidades e risco social. É também o equipamento que exerce a função de gestão territorial da PSB, atendendo a diretriz de descentralização político administrativa. Nesse sentido, é demanda da instituição fazer o reconhecimento referente à dinâmica do território e elaboração de estratégias destinadas àquela localidade, em articulação com outras políticas da rede local.

O serviço PSE divide-se em média e alta complexibilidade, sendo que a média complexidade é atendida pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) que tem como finalidade o apoio e o acompanhamento às famílias que estejam vivenciando contexto de ameaça ou direitos violados e

vínculos familiares fragilizados, tais como: crianças e adolescentes em situação de trabalho ou abuso e/ou exploração sexual, crianças e adolescentes, idosos, migrantes, pessoas com deficiência, usuários de drogas que estejam vivenciando situação de abandono, violência e negligência familiar, etc. São casos em que houve situação de direito violado, mas o vínculo familiar e comunitário permanece, mesmo estando fragilizado. Dependendo da situação experienciada, todo grupo familiar poderá ser atendido e/ou acompanhado pelo PAIF ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - (PAEFI), visto que não há impedimentos para que os usuários do SUAS participem de ambos os serviços ao mesmo tempo, já que o SCFV é complementar ao trabalho social realizado com as famílias no PAIF e PAEFI e ambos tem frentes de atuação distintas. “atendidos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, por exemplo, é público prioritário para o atendimento no SCFV e sua família pode participar, a depender de avaliação técnica, de atendimento e/ou acompanhamento no PAEFI” (BRASÍLIA, 2017). Serviços ofertados pela média complexidade:

Proteção e atendimento Especializado a Família e indivíduo; Serviço Especializado em abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA); Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti; Programa Liberdade Cidadã (SECRETARIA DA JUSTIÇA, PR, 2022, p.1).

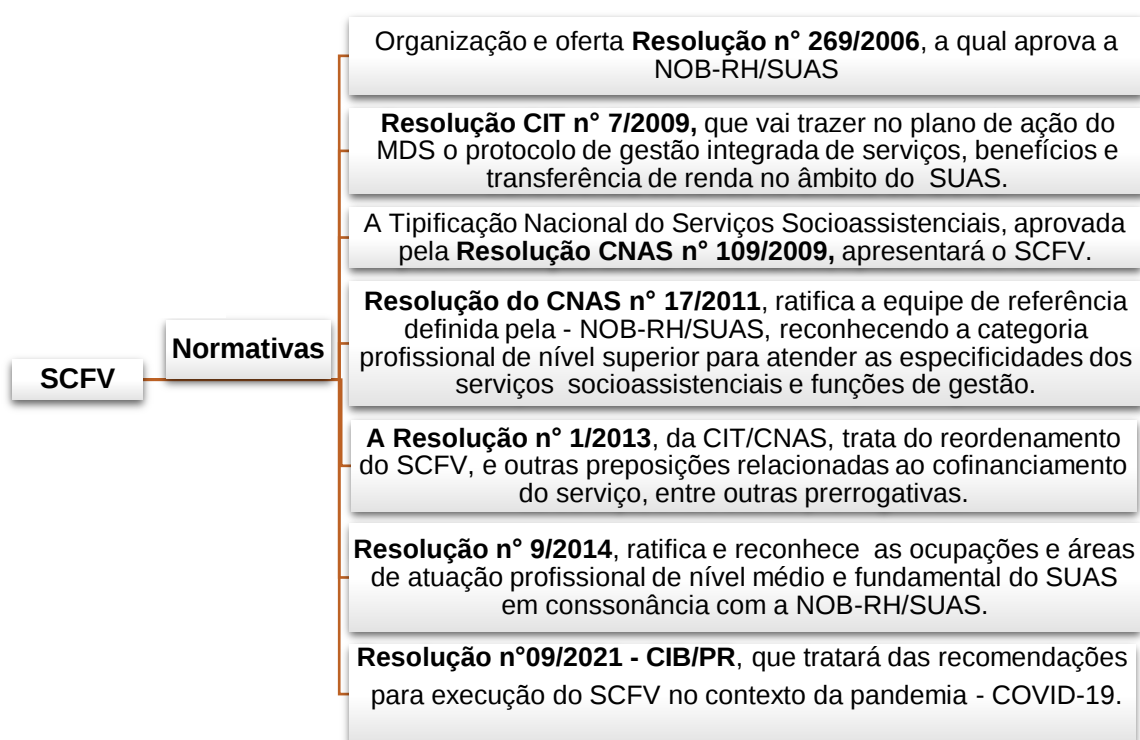
Na alta complexidade são atendidas situações em que os direitos já foram violados e os vínculos familiares estão rompidos. Os equipamentos de acolhimento são de diferentes tipos, a depender do contexto da demanda das famílias ou indivíduos com objetivo de garantir proteção integral aos cidadãos usuários em situação de risco pessoal e social, através de serviços que assegurem moradia, alimentação, higienização e trabalho. São ofertados pelos seguintes equipamentos:

Serviço de Acolhimento Institucional para: crianças, adolescentes, jovens, famílias, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência e pessoas idosas. Acolhimento em República para: jovens, adultos e pessoas em processo de saída de rua. Acolhimento em Família Acolhedora para: crianças e adolescentes. Serviços de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências para: família e indivíduos.

Programa Crescer em Família (SECRETARIA DA JUSTIÇA, PR, 2022, p.1).

Em seguida, serão apresentadas de modo breve as principais resoluções e normativas para a estruturação do SCFV, as quais serão mais bem exploradas no decorrer do trabalho.

Figura 1 – Principais resoluções e normativas para estruturação do SCFV



Fonte: A autora, com base nas resoluções descritas (2022).

A PNAS (2004) caracteriza os Serviços de Proteção Básica de Assistência Social como aqueles que reforçam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de proteção, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos (BRASÍLIA, 2017).

O foco da PSB é a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social. Para tanto, investe no desenvolvimento de potencialidades, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oferecendo possibilidades de aquisições coletivas e individuais. Suas ações se referenciam nas condições de vulnerabilidade social decorrentes da situação de pobreza, privação e fragilização

dos vínculos afetivos, sendo necessariamente desenvolvidas no território de abrangência do CRAS.

No serviço de PSB tem-se ainda o atendimento em domicílio para pessoas com deficiência e idosas, que são serviços que promovem ações preventivas e proativas como complemento ao trabalho do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – (PAIF), sendo esse de responsabilidade exclusiva do CRAS.

O trabalho realizado com as famílias do PAIF é desenvolvido pela equipe de referência do CRAS e a gestão territorial pelo coordenador do CRAS, o qual é responsável pela articulação da rede de serviços da PSB junto com a equipe técnica e, juntos, desenvolverão ações de articulação do PAIF com os demais serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica.

A equipe de referência é responsável por promover a integração do PAIF com as ações presentes no território de abrangência ou no próprio CRAS por meio de reuniões sistemáticas, visitas às unidades, entre outras estratégias.

O SCFV é um serviço da PSB do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009, reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013).

Ao ser referenciado ao CRAS, o SCFV estabelece um compromisso de receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do SUAS, reconhecendo a centralidade do trabalho com as famílias do território. Como resultado dessa integração à rede, este se torna uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

O SCFV foi criado para complementar o trabalho social com as famílias realizado pelo PAIF nos CRAS, como já citado anteriormente e também pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - (PAEFI) nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - (CREAS) (MDS, 2016).

A equipe de referência para a oferta do SCFV deve ser composta por um técnico de referência profissional de nível superior integrado à equipe do CRAS, a qual será referência aos grupos do SCFV acompanhando a execução do serviço, por meio de participação contínua nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social, cabendo também a este profissional garantir, na

prestação do SCFV, a aplicação do princípio estabelecido pelo SUAS da “matricialidade sociofamiliar” como uma de suas bases estruturantes.

São atribuições do técnico de referência:

Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS [...] Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço [...] Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS [...] Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território, [...] Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território, [...] Assessorar tecnicamente ao(s) orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do serviço e quanto ao planejamento de atividades, [...] Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões, [...] Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS, [...] Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS, [...] Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV, [...] Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço (MDS, 2017).

De acordo com a NOB/RH - SUAS, a equipe de referência deve ser constituída por servidores efetivos que farão parte da gestão, oferta e fornecimento de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, observando o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários. Na PSB, os profissionais graduados que devem compor a equipe de referência do CRAS são o assistente social e o psicólogo.

Para o SCFV é exigido que a equipe seja formada por um técnico de nível superior do CRAS - que poderá ser o assistente social ou o psicólogo ou, ainda, outro profissional que integre esta equipe. No entanto, a composição das equipes levará em consideração as necessidades e especificidades do território acompanhado. A PNAS – (2004) preconiza que cada CRAS se referencie a cinco mil famílias, usando os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE), que vão servir de indicadores para melhorar as decisões no âmbito da Política de Assistência Social.

Outra base para o trabalho institucional com as famílias é o território, esse que para a assistência social ultrapassa a dimensão apenas físico-territorial, indo além, embora o espaço físico também tenha uma crucial importância. De acordo com a PNAS/2004, o conceito de território abrange o entorno dos CRAS,

levando em conta a realidade socioeconômica da comunidade, os arranjos familiares, valor cultural, suas organizações, acesso a serviços básicos local, municipal e regional, a esse respeito Koga (2013, p. 6) afirma que:

O modo de estruturação e atuação das políticas sociais brasileiras tem sido marcado por uma perspectiva segmentadora da realidade social, pois as necessidades e as demandas da sociedade são compartimentadas e selecionadas em públicos-alvo, seja pelas características etárias, pelas condições de renda ou pela vulnerabilidade e risco pessoal e social. No caso de algumas políticas, como a da assistência social, essa segmentação ainda tem prevalecido, apesar da Política Nacional de Assistência Social (2004) ter previsto a dimensão territorial como um de seus pilares de atuação, o que deflagrou as bases do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Para o atendimento do público dos serviços PAIF/SCFV, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais garante a prioridade de inserção de crianças, adolescentes de 6 a 15 anos, beneficiários do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – (PETI), e idosos que vivenciam algumas situações de risco social.

Esses objetivos priorizam as crianças e adolescentes que foram retirados do trabalho infantil, mas também para as que sofrem outras violações de direitos de assistência social, superando as práticas de segregação e contribuindo para ressignificar as vivências de isolamento e o enfrentamento de novas violações de direitos que possam vir a ocorrer (BRASÍLIA, 2016).

Neste sentido, de acordo com CNAS nº 01/2013, deve ser reservado 50% das vagas do SCFV em específico para o público prioritário. Para comprovação das condições prioritárias será realizada uma avaliação técnica, da qual resultará um relatório que deverá ser arquivado por um período mínimo de cinco anos, cabendo aos usuários ter seu Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único.

A vinculação do SCFV ao PAIF concretiza a matricialidade sociofamiliar do SUAS no âmbito da proteção social básica, estendendo o atendimento às famílias e a seus membros, apreendendo de forma mais abrangente as situações de vulnerabilidade vivenciadas e dessa forma responde com maior efetividade às demandas. O reconhecimento da centralidade da família pela assistência social está no fato da mesma ser o núcleo social fundamental da vida do indivíduo, ao colocar a matricialidade sociofamiliar como uma de suas bases estruturantes, toda a rede socioassistencial se organiza de forma centralizada no apoio às famílias. Assim a família:

[...] é concebida, perante a lei e a sociedade, como espaço de proteção e socialização primária, provedora de cuidados aos seus membros. Privilegiada e insubstituível neste papel é, ao mesmo tempo, reconhecida como merecedora da proteção do Estado, [...] centralidade na família para concepção e implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios é uma das diretrizes da organização da assistência [...] social e ponto de destaque na atuação da [...] a partir do trabalho com a família e com a atuação de seus membros que são desenvolvidos os princípios de protagonismo e conquista de autonomia (FAS, 2022, p.1).

O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226 da CF/88, quando declara que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, endossando assim o artigo 16 da Declaração dos Direitos Humanos, que toma a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado. No Brasil tal reconhecimento se reafirma no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social.

Ressalta-se também que a Constituição Brasileira de 1988 define, no Art. 226, parágrafo 4 que “entende-se como entidade familiar a comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes”. Já o Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA), em seu Art. 25 estabelece que a família natural seria a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Estas definições enfatizam a existência de vínculos de filiação legal, de origem natural ou adotiva, sem ter em conta o tipo de arranjo familiar onde está posta a relação de parentalidade e filiação. “Em outras palavras, não importa se a família é do tipo “nuclear”, “monoparental”, “reconstituída” ou outras (BRASIL. 2005, p. 24)”.

Seguramente a família nos tempos atuais ganhou nova roupagem, não cabendo mais um único modelo para conceituar uma família, a família tradicional nuclear formada por pai, mãe e filho/os não é mais o único tipo a ser aceito no ordenamento jurídico brasileiro, pois na CF/88 encontra-se especificado no parágrafo 4º do art. 226, que: “Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” sendo denominada, família monoparental. É o caso da família composta por pai e filho/a ou mãe e filho/a, independentemente do número de filhos. No Brasil o número de famílias monoparentais femininas tem aumentado muito, os motivos que levam a essa realidade estão ligados ao contexto histórico brasileiro alicerçado sobre bases patriarcais.

Narvaz e Koller (2006) expõe que sob as bases do patriarcado as mulheres deviam submissão aos homens, além de serem inferiorizadas numa relação que foi estabelecida socialmente. Ainda segundo as autoras citadas, essa inferiorização e os processos de subordinação de gênero tanto no âmbito privado quanto na vida pública destaca a determinação patriarcal, as autoras reforçam que a violência se manifesta nas diferentes esferas do convívio social, assumindo diversificados contornos, pois se trata de uma questão de gênero. Outro destaque feito por Narvaz e Koller (2006) é que a monoparentalidade feminina ocorre em situações em que as mulheres decidem viver em uma situação sem companheiro, ao se submeter a situações insustentáveis (violência, adultério etc.), muitas mulheres também procuram a autonomia econômica para romper com ciclos de violência, o que por sua vez possibilita deixar o lar e também levar os filhos com elas. O aumento de modo geral das famílias monoparentais é um fenômeno social crescente, no entanto, na maioria das vezes transitório.

Segundo Goreth (2019, p. 7 apud Abrahão, 2004, p. 108) “as famílias monoparentais, em sua maioria, são constituídas e mantidas transitoriamente, caminhando para uma nova união desse pai ou dessa mãe que vive com os filhos” formando então a família recomposta e/ou reconstituída que vai configurar uma nova entidade familiar originada da união de um casal, em que um deles ou ambos os integrantes têm filhos provenientes de um casamento ou de uma relação anterior.

O SCFV se organiza por eixos norteadores⁶ que são formulados para orientar a temática, as atividades e organização do serviço, objetivando um maior êxito na elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade, tudo em consonância com os objetivos do serviço. Os três eixos são: convivência social; direito de ser e participação.

O primeiro eixo - convivência social é o eixo primordial do serviço, pois ele é voltado para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, onde as atividades que serão desenvolvidas devem ser guiadas para o estímulo do

⁶ Cada eixo possui subeixos que especificam os objetivos a serem trabalhados naquele tema. Mais informações em: Caderno de Perguntas Frequentes sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília. 2017, p 14. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf> Acesso em: 17 set. 2022.

convívio familiar e social, o sentimento de pertença e da formação da identidade dos indivíduos.

Já o eixo direito de ser, incentiva o exercício da infância e da adolescência, através de atividades que promovam a troca de experiências, e fomenta o direito de ser protagonista, o direito de aprender e experimentar, brincar, direito de ter direito e deveres, entre outros. Por último, a participação, através da oferta de atividades o SCFV busca incentivar a participação dos assistidos nos diversos espaços de sociocupacionais, e através da família, comunidade e escola, assegurando dessa forma o seu papel como sujeito de direitos e deveres.

Podem ser incluídos temas transversais no itinerário, conforme demandar a realidade vivenciada pelos participantes do grupo. Como exemplos, trabalho infantil, exploração sexual infanto-juvenil, homicídios, deficiência, cultura, esporte, cultura de paz, violações de direitos, violências contra crianças e adolescentes, igualdade de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, diversidade étnico-racial, autocuidado e auto-responsabilidade na vida diária, direitos sexuais e reprodutivos, uso e abuso de álcool e outras drogas, cuidado e proteção ao meio ambiente (MDS, 2016). Cabe aos municípios e Distrito Federal apresentar novos temas que sejam sugeridos desde que esteja dentro do contexto social do território onde se encontram os atendidos do serviço.

Para o público de 6 a 15 anos, que é o público do serviço estudado pela autora do presente estudo, o SCFV além de promover a convivência, visa ainda preparar crianças e adolescentes para o exercício de sua cidadania, com ações que promovam a participação social, a fim de desenvolver o protagonismo e autonomia das crianças e dos adolescentes. Os objetivos do SCFV para essa faixa etária são:

Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, [...] Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, [...] Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, [...] Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, [...] Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional (GESUAS, 2022).

Os grupos deverão ser organizados com até 20 participantes, e as atividades concedidas em unidades físicas, as quais podem ser públicas e/ou privadas sem fins lucrativos, precisamente no território de abrangência do CRAS. São atividades grupais com temas que fazem parte da realidade sociocultural do território onde está localizado o SCFV.

As atividades focarão nas demandas ligadas a infância e adolescência contemplando temas como direitos humanos e socioassistenciais, saúde, meio ambiente, esporte, lazer ludicidades e brincadeiras, tudo respeitando a faixa etária de cada grupo. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações de direitos. “Nesse sentido, os eixos estruturantes e temas transversais serão os mesmos, sendo diferenciadas as estratégias no trabalho com crianças e adolescentes nas sub-faixas etárias mencionadas” (BRASÍLIA, 2010).

3.2 REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O reordenamento do SCFV é fruto de uma pactuação acordada entre instâncias representativas da gestão da Assistência Social de municípios, estados e União Comissão Intergestores Tripartite – (CIT) e deliberado pelo CNAS. No entanto, não se trata da criação de um novo serviço, mais sim de uma nova organização dos serviços e programas já existentes, que de acordo com as regras pactuadas, para o SCFV houve ganhos na gestão municipal e do Distrito Federal. Esses ganhos estão na flexibilidade da aplicação dos recursos, e no planejamento das ações, formação de grupo, etc.

Com o reordenamento do SCFV se propôs a unificação das regras da oferta qualificada do serviço, visando a sua uniformização, possibilitando o planejamento da oferta do serviço de acordo com a demanda que existe no local, garantindo a execução de serviços continuados, além de procurar a potencialização da inclusão dos usuários identificados como situações prioritárias de atendimento facilitando a inclusão do SCFV (BRASIL, 2013a).

O reordenamento vai induzir o município a buscar esse público que é prioritário, colocando como meta, o alcance dos 50% de inclusão no SCFV do grupo prioritário, esse que não é um grupo novo, é um grupo que já existia, mas que

agora com o reordenamento, ele passa a ter maior visibilidade no planejamento. Assim, as ações passaram a se integrar mais ao território de atuação, em conjunto com as redes socioassistenciais e intersetoriais.

A organização e a oferta do SCFV, de acordo com as regras pactuadas, trarão ganhos à gestão Municipal e do Distrito federal, proporcionando maior flexibilidade na execução dos recursos, como também na organização do trabalho e formação dos grupos, identificando dentre os usuários aqueles que se encontram nas situações prioritárias e que devem ser incluídos em sua oferta. Trata-se de uma ação integrada à realidade do território de atuação, considerando as redes socioassistenciais e intersetoriais (BRASIL, 2013, p. 04).

A proposta do reordenamento foi concebida, para flexibilizar o emprego dos pisos tendo em vista que anteriormente os municípios e o Distrito Federal não possuíam flexibilidade no gasto dos recursos dos pisos o atendimento de situações de vulnerabilidade que eram diversas no território, recursos que eram destinados para tal fim sem poder ser aplicado em outra demanda.

O reordenamento consistiu em unificar a regra de oferta e estabelecer os recursos federais originários dos pisos que Co financiavam os seguintes serviços:

- a. O Projovem Adolescente – (PJA) que era gerido pelo MDS, tendo se unificado no ano de 2013 ao SCFV/PSB, passando a fazer parte do SUAS, e o Serviço Socioeducativo ambos, recebiam o Piso Básico Variável I – (PBV I);
- b. O Serviço da Proteção Social Básica para crianças e pessoas idosas SCFV, recebia o Piso Básico Variável II – (PBV II);
- c. O serviço socioeducativo e de convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – (PETI), que recebia o Piso Variável de Média Complexidade - (PVMC/PETI).

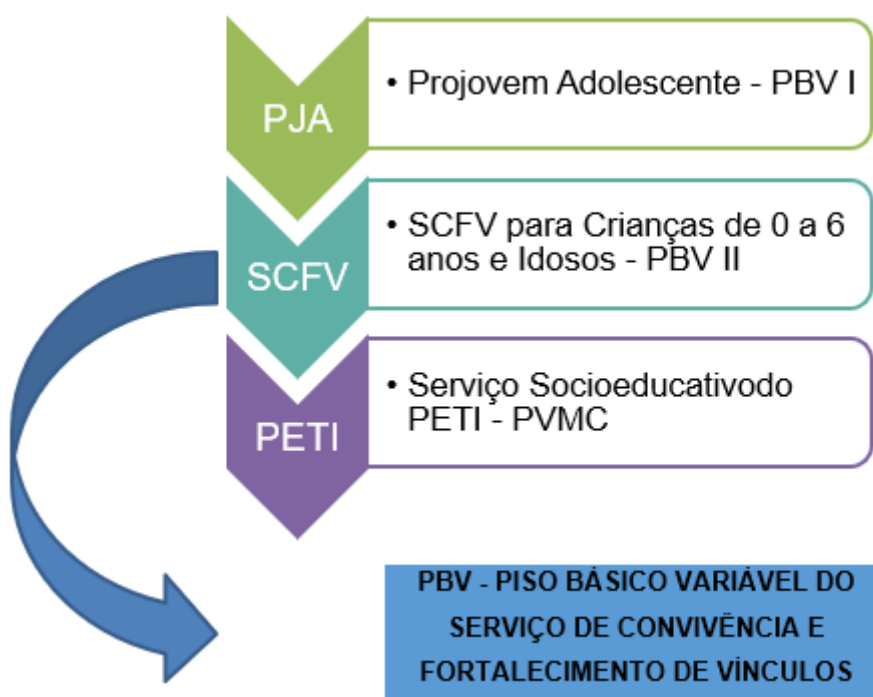
Os recursos desses serviços passaram a cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do Piso Básico Variável (BRASIL, 2013a).

Então, a partir dessas diretrizes foi pensado o reordenamento do SCFV, visando um serviço e um cofinanciamento unificado. Esse novo modelo de reordenamento disposto na lógica do SCFV está presente na Resolução CNAS nº

01, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõem do fundamento desse serviço. Os que entram no reordenamento são os municípios que dispõem de Piso Básico Variável I que já recebiam cofinanciamento até dezembro de 2012, ou para Projovem Adolescente – (PBVI), o SCFV para crianças de 0 a 6 anos, idosos – (PBV II) e o Serviço Socioeducativo do PETI, que é o (PVMC).

Os pisos eram diferenciados e possuíam regras específicas de cofinanciamento, separados por faixa etária e possuía sistema próprio de acompanhamento o que gerava um alto custo de manutenção, proveniente da burocratização e fragmentação da oferta. “Além disso, os municípios e o DF não possuem flexibilidade para utilização dos recursos dos pisos para o atendimento de outras situações de vulnerabilidade existentes no território” BRASIL (2013). Exemplo disso têm os recursos do PETI que eram destinados, exclusivamente, para atender crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, assim como o recurso do Projovem Adolescente - (PJA) que cofinanciava apenas serviços para adolescentes de 15 a 17 anos. O Reordenamento unificou os três pisos em um único piso:

Figura 2 – Reordenamento do SCFV com a unificação dos três pisos



Fonte: A autora (2022).

Um serviço em operação precisa obrigatoriamente ser referenciado ao CRAS, estar estruturado de forma continuada, possuir sede física onde o serviço for executado. É necessário também que possua uma equipe técnica disponível no horário de atividade, e que os atendidos tenham participação registrada no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC.

No entanto, para receber o cofinanciamento do PBV, é preciso que o gestor municipal e do Distrito Federal realizem o Aceite Formal, e que o município se comprometa com as metas de atendimento. Como explica o caderno de perguntas do SCFV de 2017:

A capacidade de atendimento aceita por cada município e pelo Distrito Federal foi pactuada pela CIT e deliberada pelo CNAS a partir das informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sobre o quantitativo de pessoas de até 17 (dezessete) anos e maiores de 60 (sessenta) anos em famílias com renda per capita de até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo. Definiu-se que a menor capacidade de atendimento aceita atribuída aos municípios seria de 180 (cento e oitenta) usuários, considerando que 50% (cinquenta por cento) destes deveriam ser pessoas em uma ou mais das 11(once) situações prioritárias estabelecidas na Resolução nº 01, de 7 de fevereiro de 2013, da CIT, e na Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, do CNAS, e regulações posteriores.

O cálculo é feito de forma a atender a realidade do município, observando o número de indivíduos inscritos, o porte do município e a quantidade de CRAS.

O público prioritário é o mesmo que já foi citado anteriormente nesse trabalho, que com o reordenamento receberá um olhar a mais para ser inserido no SCFV, lembrando o público prioritário que já fazia parte da tipificação, são pessoas em situação de isolamento, idosas e/ou crianças que são deixadas em casa sozinhas, sob condição de trabalho infantil, vivência familiar e/ou negligência, evasão ou defasagem escolar superior a dois anos e situação de acolhimento institucional, sendo que nesse último, mesmo que já esteja acolhido em outra instituição, esse indivíduo também pode estar inserido no SCFV. Adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto também serão público prioritário para o SCFV, bem como, crianças e adolescentes expostos a situações de abuso e/ou exploração sexual, em situação de rua. Ademais, também precisam participar do SCFV pessoas com deficiência que sejam beneficiários do BPC.

Conforme a NOB/SUAS (2012), o cofinaciamento federal para o SCFV se efetuará por meio do PBV, sendo o cálculo feito com base na capacidade de atendimento do município. Assim, o BPV se divide em dois componentes:

Permanente: componente I: compreende a parcela do PBV destinada à manutenção da capacidade de atendimento. Representa 50% (cinquenta por cento) do valor do PBV do município ou Distrito Federal e visa garantir a manutenção e continuidade do SCFV. II – Variável: componente II: compreende a parcela do PBV destinada à indução do atendimento e à inclusão do público prioritário. Seu valor será calculado proporcionalmente ao atendimento e ao alcance do percentual da meta de inclusão do público prioritário, considerando a capacidade de atendimento.

Antes de formalizar o aceite, o município e o Distrito Federal, devem comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS) sobre o reordenamento do SCFV, sendo necessário a apresentação da data em que foi apresentado ao Conselho juntamente com o número da Ata da reunião e da Resolução do Conselho em que foi apresentado o reordenamento para poder se efetuar o aceite (MDS, 2013). Ao formalizar o “Termo de Aceite e Compromisso” do cofinaciamento federal do SCFV, os gestores se comprometem com as responsabilidades gerais de gestão e os compromissos com a continuidade da oferta do serviço.

O reordenamento do SCFV no Sistema Único de Assistência Social significou um avanço significativo na consolidação e no avanço do serviço socioassistencial voltado para o público de crianças, adolescentes e pessoas idosas, favorecendo o fortalecimento do princípio da gestão centralizada entre os entes e as características da organização do trabalho em grupo, que é realizado com o público atendido pela política pública de assistência social em seu território de referência (BRASIL, 2013).

Além disso, o reordenamento foi estabelecido como um mecanismo de qualificação da ofertado do SCFV em todo o território brasileiro, estimulando o atendimento as situação do público prioritário com as expectativas de proteção social a parcela da população que vivencia as situações de vulnerabilidade sociais, tais como: isolamento social, abandono, discriminação, violência, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários destes indivíduos e famílias (BRASIL, 2013).

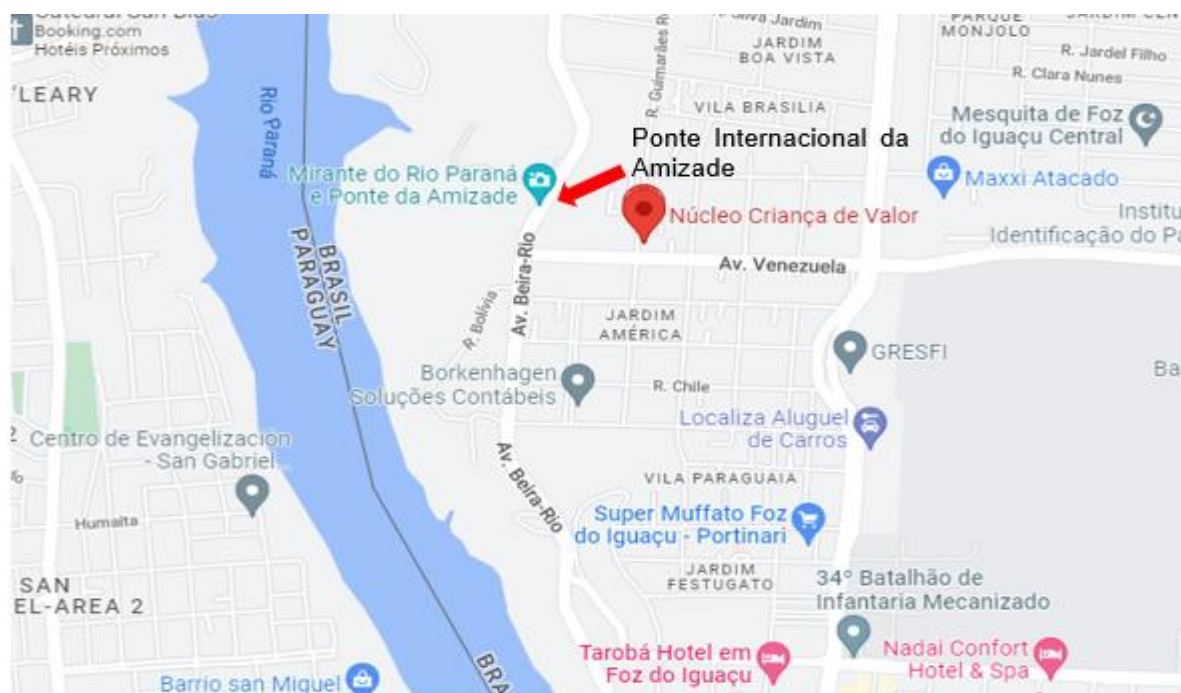
4 O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR, NA COMUNIDADE DO JARDIM AMÉRICA DE FOZ DO IGUAÇU – PR FRENTE ÀS NORMATIVAS LEGAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 BREVE APRESENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR.

O presente tópico busca apresentar brevemente a instituição Núcleo Criança de Valor- (NCV), a qual oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (SCFV) para crianças de 6 a 14 anos de idade, com objetivo compreender como se organiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Núcleo Criança de Valor na comunidade do Jardim América de Foz do Iguaçu – PR.

O projeto NCV está implementado na região oeste da cidade de Foz do Iguaçu/PR na Rua Guimarães Rosa N°528 no bairro Jardim América a aproximadamente 3 km da Ponte da Amizade que divide o Brasil do Paraguai, conforme figura 3 nos apresenta. Devido ao intenso fluxo de pessoas e mercadorias, a localidade se coloca como um espaço propício ou facilitador de atividades ilícitas. Como citado por Cardin (2013) “[...] a ponte da amizade que faz a ligação dos países e que são separados pelo Rio Paraná, constituem canais de circulação de drogas, armas e mercadorias irregulares”. Em meio a todo esse cenário existe o trabalho infantil, aliciamento de menores e até tráfico de crianças

Figura 3 – Base Cartográfica do Jardim América e a ponte da amizade



Fonte: Google Maps (2022).

Figura 4 – Vista da rua principal Núcleo Criança de Valor



Fonte: A autora (2022).

A figura 3 aqui apresentada tem por objetivo demonstrar a proximidade do NCV com a Ponta da Amizade fronteira entre Brasil e Paraguai e como dito as especificidades que a região de fronteira demarca na comunidade em que vive ao seu redor, a figura 4 é o retrato da precariedade que a região da instituição está instalada, em meio a vulnerabilidade social.

As informações apresentadas em seguida foram extraídas de um material elaborado pela missionária⁷ Maria Zirene Ferreira, para realizar uma linha do tempo do NCV partindo do ano 2001 até o ano 2001.

O NCV surgiu mediante a preocupação com um cenário de violência que era notório no ano de 2001 na Comunidade do Jardim América em Foz do Iguaçu-PR, uma região permeada pela vulnerabilidade e riscos sociais devido à sua localização de tríplice fronteira e da Ponte da Amizade.

O projeto teve início no ano de 2001 em um albergue noturno localizado na referida comunidade o espaço era concedido pela equipe da igreja evangélica, Comunidade das Nações – (CN)⁸ no albergue eram desenvolvidas atividades de proteção básica para crianças e adolescentes de 3 a 14 anos, o atendimento era realizado a cada 15 dias pela missionaria Maria Zirene a qual na época desenvolvia um trabalho de evangelismo na comunidade.

No ano de 2003 o projeto ganhou força com a documentação de Estatuto Social e com o a doação de uma sede própria na comunidade, à sede foi doada no ano de 2003 pelo casal de David And e Sally Fisher, que conheceram o trabalho realizado pela missionária Maria Zirene com as famílias no albergue noturno, através de um amigo, Gary Plumley, do país de Gales que estava de passagem missionária pela cidade de Foz do Iguaçu-Pr. e visitou o projeto, passando assim as informações ao casal supracitado, que já possuía uma moradia no bairro em questão e impactados com o projeto, efetuaram a doação do imóvel para ser sede do NCV o qual passou a atender 70 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos (LINHA DO TEMPO, 2021).

⁷ De acordo com o Dicionário Online de Português a palavra Missionária é o feminino de missionário e é o mesmo que pregador, remete aquelas pessoas que se dedicam a propagar uma ideia, que assume a responsabilidade de fazer ou cumprir uma tarefa buscando a realização (DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS, 2022, p.1).

⁸ A **Comunidade das Nações** é uma igreja evangélica que nasceu em Brasília-DF, local onde funciona sua sede, há pouco mais de 15 anos. Seu idealizador e fundador é o bispo JB Carvalho, esposo da bispa Dirce. Disponível em: <https://www.comunidadedasnacoes.com.br/ministerios/> Acesso em: 17 nov.2022.

De acordo com o documento supracitado, serviço iniciado no albergue foi movido pela preocupação com o cenário de violência que existia na região, a qual apresentava várias expressões da Questão Social como: aliciamento ao contrabando de mercadorias ou uso de substâncias psicoativas, situações de violência física, psicológica e evasão escolar, eram as crianças e adolescentes que e viviam em situação social de extrema pobreza e que procuravam o albergue como um local de referência e acolhimento, geralmente fugindo de situação de violência física ou psicológicas.

Conforme o supracitado documento, as crianças e adolescentes passavam o dia perambulando pelas ruas e comércios do bairro, até altas horas da noite, e quase sempre desacompanhadas dos pais ou dos responsáveis.

No ano 2011 a Sra. Maria Zirene fundadora da instituição passou atuar como profissional de Serviço Social através CLT atuando assim até 2019.

Atualmente, continua como assistente social do NCV, todavia tem a sua remuneração arcada pelo mesmo casal mencionado anteriormente que fez a doação do espaço no ano 2003. A instabilidade do vínculo trabalhista da Sra. Maria Zirene como assistente social representa uma fragilidade de vínculo empregatício que levanta questionamento, considerando-se que a precarização na relação de trabalho traz por sua vez uma instabilidade na execução do SCFV pelo NCV, visto que a remuneração e a estabilidade financeira é um dos fatores motivadores para a permanência de um profissional em determinada instituição, essa precarização fragiliza a permanência do profissional. Nesse caso a assistente social é de extrema importância na execução desse serviço de proteção de crianças e adolescentes, porém documentado no Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento 2019, está estabelecido que, para se compor uma equipe mínima, é necessário um coordenador, um pedagogo e um profissional de nível superior como técnico do serviço, nesse sentido entende-se que deveria estar nessa normatização que esse profissional de nível superior fosse o assistente social, e não qualquer outro profissional de nível superior e sim um assistente social tendo em vista que a matéria-prima do trabalho do assistente social é a questão social em suas múltiplas expressões e que muitos casos apresentados nos atendimentos da instituição são atribuições privativas desse profissional, como caracteriza Iamamoto, (2006, p.33),

O assistente social lida, no seu trabalho cotidiano, com situações singulares vividas por indivíduos e suas famílias, grupos e segmentos populacionais [...] São desafiados a desentranhar da vida dos sujeitos singulares que

atendem as dimensões universais e particulares, que aí se concretizam, como condição de transitar suas necessidades sociais da esfera privada para a luta por direitos na cena pública, potenciando-a em fóruns e espaços coletivos.

Dessa forma, na prática é vista a necessidade deste profissional na instituição, contudo a obrigatoriedade dessa contratação não é prevista legalmente.

A esse respeito, Raichelis (2011) pontua que a reestruturação produtiva do capital, vai resultar em diferentes maneiras de precarização trabalho, o que também atinge o campo de trabalho do assistente social, segundo a autora a precarização vai desde a redução dos postos de trabalho para o assistente social em determinados campos, tais como por exemplo no setor privados nas indústrias, bem como a ampliação do campo de trabalho como no terceiro setor no campo da seguridade social com um destaque feito por Raichelis para a Política de Assistência Social, considerando as demandas postas pela descentralização dos serviços. Esse movimento da reestruturação capitalista se mostra de maneira contraditória, ora amplia-se, ora diminui-se. Entende-se de acordo com Silva e Trindade (2020) que:

[...] as prerrogativas profissionais são exigidas sob determinadas condições em que se organiza a divisão sócio técnica do trabalho e também as contradições que a permeiam: as condições concretas das políticas sociais, a política econômica, a organização dos trabalhadores e a luta por direitos, a destinação do fundo público, a cultura institucional, as condições de assalariamento no trabalho nos serviços, dentre outros.

O assistente social ao se colocar na condição de trabalhador assalariado terá de lidar com grandes desafios, e um deles é articular o compromisso ético-político da profissão no cerne das condições objetivas de trabalho, visto que, tanto as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho quanto às condições de trabalho estarão condicionadas as demandas estabelecidas pela instituição onde atua.

Lamentavelmente essas situações vivenciadas pelas crianças da comunidade do Jardim América não são isoladas e não ficou no passado, elas perpassam pelas violações de direito, que precisam de estratégias de enfrentamento complexos e exigem olhar cuidadoso para as famílias e as suas dificuldades e para isso sendo necessário que os profissionais tenham um olhar apurado nessas expressões da questão Social. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/1990) é o aparato legal que ampara e legitima a criança e o adolescente como sujeito de direito, dando o aporte necessário das demandas e particularidades que a

infância e a juventude apresentam, dentre elas ele preconiza questões que envolvem os cuidados e atenção que devem ser garantidos às crianças e aos adolescentes,

[...] têm direitos subjetivos à liberdade, à dignidade, à integridade física, psíquica e moral, à educação, à saúde, à proteção no trabalho, à assistência social, à cultura, ao lazer, ao desporto, à habitação, a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais indisponíveis, sociais, difusos e coletivos (BRASIL, 1990).

Dessa forma, esses direitos devem ser concedidos às mesmas independentemente do ambiente que estejam se desenvolvendo.

[...] em seu artigo 5º, que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão (...)”, sendo dever constitucional da família, da sociedade e do Estado colocá-los a salvo de tais condições. [...] “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.” No entanto, por motivos diversos, tais violações de direitos podem vir a ocorrer no seio da própria família, na relação que os pais, responsáveis ou outros membros do grupo familiar estabelecem com a criança e ao adolescente (CONANDA, 2006, p. 34).

Como resultado dos esforços para mudar o contexto social em que viviam as crianças e/ou adolescentes e objetivando garantir o acesso aos direitos estabelecidos pelo ECA e elencados no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e comunitária (2006), o projeto ganhou força com a doação de uma sede própria na comunidade.

O NCV traz em seu Estatuto Social, art. 2º, as seguintes finalidades estatutárias:

- I – Implementar serviços assistenciais por meio de atividades continuadas de caráter sócio educacional que visem à melhoria da vida das crianças e adolescentes carentes, através de ações nutricionais e culturais, observando integralmente os preceitos do Estatuto da Criança e Adolescente,
 - II- Desenvolver ações que envolvam a família das crianças e adolescentes assistidos, com o objetivo de qualificar, incentivar e melhorar a convivência familiar e comunitária,
 - III- implementar serviços assistenciais de acolhimento, convivência e socialização das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários,
 - IV – Oferecer condições para que os adolescentes possam trabalhar como aprendizes em empresas com parceria ao programa, observando a legislação vigente,
- Parágrafo primeiro – o NCV presta serviços permanentes gratuitos e sem qualquer discriminação de clientela.

E ainda:

Parágrafo segundo – A associação não distribui entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

O estatuto da NCV em seu art. 24 – Patrimônio, §§, 1º e 2º, traz as hipóteses da qualificação da OSC seu patrimônio será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e; no caso de dissolução, além da Escrituração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

O estatuto social é um documento muito importante para as Organizações da Sociedade Civil, especialmente para o desenvolvimento e a firmação de parcerias com o poder público na execução de atividades e projetos que são frutos de termos de fomento e cooperação com o poder público, o que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil Organizadas, Lei nº 13.019/2014⁹. Todas as OSC's que desejam firmar acordos e parcerias com o poder público municipal ou mesmo executar serviços tipificados no caso da assistência social devem estar de acordo com a lei. Assim o estatuto social do NCV se apresenta em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, o que é de extrema importância e mostra o compromisso da instituição com a profissionalização e a execução de seus serviços.

No ano de 2011 a instituição obteve sua utilidade pública municipal e em 2019 conquistou o reconhecimento da utilidade pública estadual. Por executar um serviço tipificado de assistência social, o NCV possui seu registro no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e também no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando que a entidade desenvolve trabalhos com crianças e adolescentes, ambos os registros estão vigentes no ano de 2022 e precisam ser renovados de acordo com o regimento interno dos conselhos. Além disso, os registros nos conselhos de assistência social e da criança e do adolescente favorecem a interlocução da instituição com o município no processo de parcerias e essas instâncias de controle social são as responsáveis por fiscalizar a execução de serviços, programas e projetos voltados para a população, além de formular as políticas públicas para os munícipes de Foz do Iguaçu – PR.

⁹Para mais detalhes sobre a Lei nº 13.019/2014, acessar: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm.

Em continuidade aos trabalhos, no presente ano de 2022 o NCV mantém estabelecida a parceria com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, com termos de colaboração de parceria n.º 017.2019-2023 e fomento de parceria n.º 013.2021-2022 com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Atualmente tem capacidade de atendimento para 130 crianças e adolescentes, nos contra turnos das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs (REGIMENTO INTERNO NCV, 2020).

Conforme seu Estatuto Social (2003), o NCV é uma associação civil de direito privado e é administrada pela Assembleia Geral de Associados, a Diretoria e o Conselho Fiscal. Por sua vez, a Diretoria está formada por um Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Eventos, Convênios e afins; Primeiro Secretário, Segundo Secretário; Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

A Diretoria é encarregada da contratação da equipe técnica, que é composta por: uma coordenadora, duas assistentes sociais, um auxiliar administrativo, uma estagiária (administrativo), uma psicóloga, um professor de educação física, quatro educadoras sociais, uma auxiliar de limpeza, uma auxiliar de cozinha.

O projeto atende a Região Oeste e permanece tendo como maior demanda, crianças e adolescentes da comunidade do Jardim América, as quais estão expostas a várias expressões da questão social. Neste sentido, para lamamoto (2015, p. 27), a Questão Social deve ser apreendida como:

[...] o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

Sobre as expressões da questão social vivenciadas pelas crianças e adolescentes nesse território, o Relatório de Atividades (2021, p.10) pontua dados importantes sobre o perfil das famílias que estão inseridas e são acompanhadas pelo serviço:

As crianças e adolescentes residentes na região em que se localiza o NCV frequenta a escola em um período e, o restante do tempo, muitos tendem a ociosidade, transitando em áreas urbanas como Jardim América e comunidade no entorno. Nessas regiões com frequência ocorrem contravenções (contrabando e tráfico), gerando um ambiente que torna, cotidianamente, os infantes vulneráveis e suscetíveis ao aliciamento, exploração e violência. Convivendo com essa realidade há mais de 20 anos, o NCV, em estudos recentes feitos durante as visitas domiciliares e através de cadastramentos e relatórios, registrou que dentre 103 famílias de 130

crianças e adolescentes, 60% são chefiadas por mulheres, responsáveis pela sobrevivência de seus membros, que geralmente trabalham como “laranja” no Paraguai e dependem exclusivamente do recurso Bolsa Família. É essa realidade de vulnerabilidade social e exposição de crianças e adolescentes a situações de risco social que se espera modificar de maneira preventiva. De acordo com registros do NCV (planilha de demanda), há uma demanda existente de 170 crianças e adolescentes identificados pela busca espontânea.

Nota-se que segundo o relatório de atividades de 2021, 60% das famílias do SCFV do NCV são chefiadas por mulheres que são os arrimos das suas famílias, além de ser responsável pelo sustento da família, o trabalho informal dessas mulheres deve ser destacado, dado que a informalidade e a dependência dos benefícios e programas de transferência de renda, mostram o quanto essas famílias estão expostas as vulnerabilidades sociais.

Além disso, temos também que destacar a naturalização da responsabilização da mulher pela manutenção da família, cuidado com os filhos, casa, e titularidade do PBF, criando uma espécie de dever moral sobre o papel atribuído às mulheres, o que acaba alimentado também os discursos que legitimaram a desigualdade que impuseram o lugar em que a mulher deve estar em sociedade, um papel social de cuidado e do servir que lhes são cobrados constantemente. De acordo com Carloto, Mariano (2012, p. 259):

[...] temos comentado e analisado a instrumentalização do papel das mulheres na chamada esfera privada por intermédio dos programas de transferência de renda com foco na família. Essa instrumentalização se dá fundamentalmente a partir da atuação das mulheres na esfera dos cuidados intrafamiliares, reforçando suas responsabilidades no âmbito privado doméstico. Essas responsabilidades, aliadas a uma infraestrutura precária para socialização dos cuidados e ao tipo de qualificação profissional exigida pelo mercado de trabalho, contribuem para aumentar as dificuldades das mulheres em busca de sua autonomia econômica a partir do trabalho assalariado e, portanto, dificultam suas chances de sair da pobreza extrema e da condição de beneficiária permanente do PBF.

Ao adentrar no NCV, a criança e/ou adolescente é direcionado para um grupo de acordo com a sua faixa etária, sendo no grupo que acontece o acolhimento de maneira integral, os temas trabalhados vão seguir as demandas apresentadas, visando que a realidade vivenciada na comunidade seja a matéria de trabalho do contexto de pauperização pela falta de políticas públicas, dando origem a um serviço como o SCFV, CRAS e outros equipamentos públicos que estão nesse bloco da assistência social. Sobre isso, Iamamoto (1999, p. 20) discorre que é

preciso decifrar essa realidade “[...] e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos a partir das demandas emergentes no cotidiano” da comunidade.

Segundo o Plano de Ação (2022) da instituição, “as atividades acontecem através de oficinas, de acordo com os eixos convivência social, direito de ser e participação”, as oficinas são levadas adiante pelas educadoras sociais, oficineiro e o professor de educação física. “O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade” (BRASIL, 2016, p. 13).

O Plano de Atividades (2021, p.11) apresenta os eixos do SCFV da seguinte forma:

Demonstrar emoção e ter autocontrole; demonstrar cortesia; comunicar-se; desenvolver novas relações sociais; encontrar soluções para os conflitos do grupo; realizar tarefas em grupo; promover e participar da convivência social em família, grupos e território. Aprender e experimentar; brincar; ser protagonista; Adolescer; Direito de ter direitos e deveres; pertencer; ser diverso; Direito à Comunicação no serviço no território; como cidadão nas políticas públicas.

De acordo com o termo de colaboração com o município de Foz do Iguaçu-Pr. 017.2019-2023, o público alvo do SCFV são crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, que se encontrem nas condições abaixo:

Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações: Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua.

Nesse momento a criança e/ou adolescente já inserida no SCFV vivencia uma troca de experiências e de convivência com os demais colegas em atividades voltadas para grupos respeitando as diversidades. Também se trabalha os direitos e deveres deles como cidadãos e dentro da participação no serviço, território e políticas públicas.

De acordo com o Plano de Ação (2022), o NCV trabalha para que os atendidos sejam protagonistas da sua própria história. São meios para retirá-los dos riscos sociais aos quais estão sujeitos cotidianamente, oportunizando uma

possibilidade de desenvolvimento e superação em articulação com os demais órgãos de proteção, pois a rede fortalece o serviço no sentido em que possibilita criar diálogos com diferentes serviços.

Desse modo, o Projeto Político Pedagógico – PPP do NCV, atualizado em 2022, elenca os serviços da seguinte forma: “apoio sócio familiar; apoio sócio educativo com caráter preventivo “socioassistencial”, pedagógico social, psicológico individual e em grupo, desportivo”, além de alimentação, entrega de cestas básicas, oferta de atividades de orientação aos pais e responsáveis, são realizadas palestras e rodas de conversa com temas que abrangem as demandas cotidianas das famílias atendidas, e através de parcerias são disponibilizados atendimentos odontológicos.

Ainda com base na mesma fonte, o ingresso das crianças e adolescentes dá-se pela procura espontânea, de início ficará com o nome em uma lista de espera que os direcionará “para um atendimento com a técnica na porta de entrada CRAS/Oeste, sendo avaliado como prioridade situações emergenciais, ou diretamente por encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social”.

A avaliação dos resultados das atividades é feita através de um acompanhamento diário, leva-se em consideração os objetivos propostos, se foram alcançados, a frequência das crianças e adolescentes, mudanças de comportamento e postura, roda de conversa com as crianças e reunião e avaliação qualitativa com os pais. Também é realizada uma avaliação anual onde os inscritos passam por atividades no sentido de aferir se o percurso foi concluído com êxito, lembrando que o percurso pode ser alterado a qualquer momento de acordo com as necessidades observadas pela equipe.

É importante frisar que o SCFV é um serviço referenciado ao CRAS, assim a interlocução com a equipe desta unidade de atendimento é indispensável. Além dos encaminhamentos do público prioritário, o CRAS também pode orientar a entidade a organizar o serviço e sugerir as adequações necessárias para que este esteja de acordo com a tipificação nacional e as orientações técnicas para o SCFV. Ademais, estudos de casos, reuniões de rede são indispensáveis para a execução do SCFV, considerando que o poder público deve ter o comprometimento junto com a entidade para melhor atender as demandas da população usuária do serviço.

4.2 AS NORMATIVAS LEGAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTES AO SCFV VERSUS AS CONDIÇÕES OBJETIVAS DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR

O item que se apresenta objetiva realizar uma análise comparativa entre o que determinam as normativas da Política de Assistência Social para o funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo como subsídio o material levantado junto à instituição NCV.

Como já citado anteriormente no presente trabalho, o NCV é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, objetivando o amparo às crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, enquanto estratégia de enfrentamento das vulnerabilidades sociais, executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de acordo com registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

De acordo com o art. 6º da Resolução CNAS n.º 14/2014, a OSC precisa ofertar atendimento de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando programas e projetos que sejam voltados ao público alvo, crianças e adolescentes, e às famílias de forma indireta e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal. Para tanto, o SUAS exige que se tenha como princípio a continuidade permanente do serviço, para que quando a população necessite do mesmo, ela tenha a segurança de que aquele serviço está pronto para recebê-lo.

Portanto, para que uma entidade esteja inscrita como OSC, ela deve ter em seu Estatuto Social a hegemonia na Política de Assistência Social comprovada por meio do Plano de Trabalho e relatório de atividades CMAS.

No que diz respeito ao funcionamento, a instituição atende essa normativa, pois o SCFV/NCV é um serviço de PSB que está regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009, reordenado por meio da Resolução CNAS nº 01/2013 como descrito no documento Relatório de Atividades Anual (2022, p. 9-10).

De acordo com o art. 2º, da sua finalidade estatutária a instituição objetiva:

- I – Implementar serviços assistenciais por meio de atividades continuadas de caráter sócio educacional que visem à melhoria da vida das crianças e adolescentes carentes, através de ações nutricionais e culturais, observando integralmente os preceitos do Estatuto da Criança e Adolescente,
- II- Desenvolver ações que envolvam a família das crianças e adolescentes assistidos, com o objetivo de qualificar, incentivar e melhorar a convivência familiar e comunitária. (REGIMENTO INTERNO NCV, 2001, p. 2).

Conforme levantamento realizado no referido documento “Regimento Interno”, confere-se que o NCV está em consonância com as normativas elencadas.

Além disso, a Nob-Rh/SUAS (2004) preconiza que a composição das equipes de referência seja constituída por um técnico de referência de nível superior do CRAS. Nesse sentido, de acordo com o (PPP/NCV, 2022, p. 7) a instituição se encontra em conformidade com o que se estabelece para a equipe de referência, já que:

A forma de ingresso das crianças e adolescentes dá-se pela procura espontânea, são inseridos em uma lista de espera e sendo direcionado para um atendimento com a técnica na porta de entrada CRAS/Oeste, sendo avaliado como prioridade a situações emergenciais, ou diretamente por encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social. Após a procura dos pais ou responsável é necessário o comparecimento no CRAS para se cadastrar no cadastro único e passar por atendimento da técnica referência, posteriormente é feito no NCV o preenchimento da ficha da situação familiar, verificada e analisada pela assistente social.

É função do técnico de referência do CRAS acompanhar a execução do serviço e participar nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social visando a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar (BRASIL, 2013).

No que se refere à garantia de prioridade nos SCFV, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais garante a prioridade de inserção de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, beneficiários do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e idosos que vivenciam algumas situações de risco social (BRASIL, 2010). De acordo com o mesmo documento o atendimento das crianças e adolescentes de 6 a 15 anos do SCFV, privilegiará em especial:

[...] » crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil e que integram o PETI; e pelo PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; » crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; » crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência

de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

Conforme o levantamento realizado no documento Relatório de Atividades Anual (2021, p. 2), o NCV objetiva “trabalhar estratégias para superar as vulnerabilidades existentes na comunidade [...] localizada em meio à facilidade do trabalho informal e infantil, crimes e até mesmo tráfico de pessoas”. Às atividades se dão por meio de oficinas formadas por grupos de 15 inscritos, que são em geral organizados conforme o seu ciclo de vida, atendendo os eixos convivência social, direito de ser e participação, tudo sob a condução das educadoras social e do educador físico,

A Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, dispõe sobre o reordenamento do SCFV no âmbito do SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e de outras providências (BRASIL, 2013).

As atividades do SCFV precisam focar nas demandas ligadas à infância e adolescência observando temas como direitos humanos e socioassistenciais, saúde, meio ambiente, esporte, lazer, ludicidades e brincadeiras, tudo respeitando a faixa etária de cada grupo (BRASÍLIA, 2010).

Conclui-se através do documento estudado que,

O Projeto visa proporcionar um ambiente saudável e acolhedor aos usuários do serviço, desenvolver atividades administrativas e técnico operacional em um espaço adequado e seguro, proporcionar um ambiente acolhedor, em equilíbrio com o meio ambiente que venha contribuir com as atividades desenvolvidas de Proteção Básica (RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL, 2021, p. 38).

Por meio da Resolução nº 1/2013, da CIT/CNAS foi acordado o reordenamento do SCFV, isto posto, as verbas que antes eram destinadas separadamente por programas e serviços de acordo com a faixa etária, agora passam a ser uma só para o PETI, o Programa Unificado PROJOVEM, e também para os serviços e programas para idosos, pessoas com deficiência, jovens com defasagem escolar e em cumprimento de medidas socioeducativas (BRASIL, 2013).

Com o Reordenamento do SCFV, uma das situações elencadas como prioritárias para o atendimento no SCFV são as crianças e, ou adolescentes e, ou pessoas idosas em situação de acolhimento, respeitando-se as características de

cada faixa etária e especificidades dos ciclos de vida. Essas e as outras situações prioritárias estão elencadas na Resolução CIT/CNAS nº 01/2013.

No entanto a lógica principal do reordenamento é potencializar e incentivar a inclusão desse grupo prioritário que se encontra em situação de maior vulnerabilidade social, visando assegurar proteção social a cidadãos e grupos que vivenciam vulnerabilidades sociais como isolamento, abandono, discriminação, violência, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2013).

Em vista disso, a Resolução CIT/CNAS nº 01/2013 recomenda que seja reservado 50% das vagas no SCFV para esse público. Assim, a comprovação das condições prioritárias se dará através de uma avaliação técnica, da qual resultará um relatório que deverá ser arquivado por um período mínimo de cinco anos, cabendo aos usuários ter seu Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (MDS, 2017, p. 36).

Através das informações obtidas no documento Relatório de Atividades Anual (2021), chegou-se a conclusão que a instituição atende as recomendações estabelecidas pelo CNAS nº 01/2013 no que se refere ao público elencado como prioritário, pois no NCV as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais que fazem parte do público prioritário são encaminhadas pelo CRAS/OESTE, devendo a entidade recebê-los de forma imediata e as crianças que não são de prioridades da mesma forma são encaminhadas pelo CRAS/OESTE para serem inseridas no serviço de convivência de acordo com a demanda e lista de espera da instituição. No momento do pedido feito é realizado uma visita domiciliar para ser feita a avaliação da solicitação de vaga.

Conforme recomenda o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS (2017, p. 29-31) sobre o serviço de convivência,

[...] após o mapeamento dos CRAS existentes, é preciso verificar se esses equipamentos possuem espaço físico adequado para a oferta do serviço, de modo que a sua utilização não prejudique as atividades do PAIF. [...] De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o ambiente físico para a oferta do SCFV deve ter sala para atendimento individualizado, sala para atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias. Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade, de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT).

Em conformidade com o verificado na instituição e através de leitura do documento Projeto Político Pedagógico/NCV (2022, p. 9), concluiu-se que a instituição possui infraestrutura adequada para oferta do serviço de convivência NCV, com salas individuais para cada profissional da equipe técnica, e salas para cada tipo de atividade que são realizadas no programa como: sala de informática, de artesanato, jogos de tabuleiro, sala de cinema, brinquedoteca, biblioteca, quadra poliesportiva, recepção, refeitório, lavanderia, cozinha, carro, e banheiros.

O NCV possui um espaço acolhedor, tanto para os assistidos quanto para os estagiários/as, não é uma sede de grande porte, porém dispõem de todos ambientes necessários para o desenvolvimento das atividades do serviço, recentemente passou por reformas de ampliação, para melhor comportar as crianças e jovens do serviço, foi construída uma nova cozinha e um refeitório amplo.

Um dos maiores desafios observados no período de estágio supervisionado na instituição se refere às dificuldades em articular os acordos com parceiros jurídicos e físicos, para assim ser impulsionados os fundos e recursos, pois essa seria uma questão central que mobiliza as instituições privadas sem fins lucrativos angariar recursos para a manutenção e continuidade dos seus serviços, considerando-se que nem todos os recursos são providos pelo repasse municipal, ainda mais no contexto atual de ausência histórica do Estado no enfrentamento à questão social. De acordo com Chagas (2016, p. 62),

Nesse sentido as instituições, por serem instituições privadas sem fins lucrativos, não têm autonomia e recursos financeiros próprios para sua sobrevivência: a grande maioria das organizações sociais sobrevive de parcerias, de convênios, da execução de projetos que são financiados e que mantêm a sobrevivência das ações desenvolvidas pelas instituições.

A instituição NCV, consoante seu documento Regimento Interno (2021) e segundo a resolução do convênio, sua equipe técnica é composta pelos seguintes profissionais: uma coordenadora, uma assistente social, uma pedagoga, um secretário administrativo, uma estagiária do administrativo, quatro educadores sociais, um professor de educação física, uma cozinheira e uma profissional de serviços gerais.

Desta forma, segundo documentado no Regimento Interno (2021), o NCV conta com a equipe mínima indicada pelo Edital de Chamamento, porém todos que a compõe são profissionais de nível superior, incluído os orientadores sociais.

A instituição conta também com três voluntários, nas áreas de: tecnologia, artes marciais, e auxiliar de oficina, ambos trabalham duas vezes por semana.

No entanto, como precitado, a instituição não tem uma profissional da Assistência Social contratada pelo projeto em regime de CLT, mais a mesma é remunerada por parceria, tornando o trabalho dessa profissional que é de suma importância para a instituição precarizado, pois a mesma não tem as garantias legais que abarcam suas necessidades e sua segurança previdenciária. Desse modo, é se faz importante debater e criar instrumentos legais que assegurem o trabalho do assistente social nesses espaços sociocupacionais e garanta a continuidade dos serviços.

O assistente social nesses espaços sociocupacionais fazem estudos socioeconômico, orientação social, individual ou grupal, realiza visitas domiciliares, principalmente da população que vivencia situação de vulnerabilidade e risco social. lamamoto (2009, p. 31) afirma que:

A condição assalariada – seja como funcionário público ou assalariado de empregadores privados, empresariais ou não envolve, necessariamente, a incorporação de parâmetros institucionais e trabalhistas que regulam as relações de trabalho, consubstanciadas no contrato de trabalho. [...] Por outro lado os organismos empregadores definem a particularização de funções e atribuições consoante sua normatização institucional, que regula o trabalho coletivo.

A justificativa para a desobrigatoriedade de ter um assistente social na instituição seria porque na teoria o serviço é realizado pela equipe de referência do CRAS, onde tem um assistente social, o que torna o trabalho ainda mais precarizado, pois devido à demanda do CRAS/OESTE ser grande, acaba por não conseguir cumprir e fica para as OSCs fazer aquilo que é função do CRAS. Como explicitado em (CADERNO DE PERGUNTAS FREQUENTES, 2017, p. 74),

Os encaminhamentos para o SCFV, independentemente de se tratarem de usuários em situação prioritária, inserem-se na lógica da complementariedade do trabalho social com famílias. Nos usuários são encaminhados ao SCFV pelo técnico de referência do CRAS. Deve-se registrar a(s) situação(ões) de prioridade vivenciada(s) pelo usuário e tomar as providências necessárias para a inserção da família no acompanhamento o familiar.

Citando caso análogo, o não comparecimento do CRAS nas situações que lhe cabem, tem-se a busca ativa, que por pedido do CRAS, quem vai

à comunidade fazer essa busca é o assistente social da instituição, buscando saber os motivos da ausência da criança no projeto.

Consoante à origem dos recursos previstos para execução e continuidade do serviço de convivência NCV, 64% são de fundos municipais, sendo que 40% dar-se através do Termo de Fomento Municipal, 2019 o qual tem por finalidade prover a contratação da equipe técnica mínima para o instituição, os demais profissionais são pagos por emendas parlamentares, as emendas custeiam também as reformas, como é o exemplo da reforma recente do espaço do setor administrativo, e da quadra poliesportiva. Os 35,21% são recursos próprios advindos da nota paraná, essa que é de total importância para as OSCs, no NCV ela é responsável pela manutenção do projeto em quase tudo que é necessário para se manter como os recursos do administrativo, as contas de água e Luz, papelaria, material de higiene, etc. O projeto busca estar sempre concorrendo aos projetos nas empresas como Itaipu e Banco Itaú, e todos os anos o NCV consegue ser beneficiado por esses projetos para suprir necessidades como alimentação para as crianças e adolescentes, uniformes; reformas. Outras necessidades eventuais são supridas por doações eventuais feitas através doações de pessoas físicas, parcerias voluntarias, bazares feitos com doações terceiros e apresentações de projetos angariando recursos de contrapartida (PLANO DE AÇÃO, 2022).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo geral conhecer e problematizar como se organiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Núcleo Criança de Valor, na comunidade do Jardim América de Foz do Iguaçu – PR.

Nesse sentido, para alcançar o objetivo proposto foram utilizadas as seguintes técnicas: revisão bibliográfica e documental, sendo esta pesquisa de caráter social, configurando-se pela abordagem qualitativa, onde a coleta de dados se deu a partir de observação participante da pesquisadora, finalizando com as reflexões sobre o SCFV executado pelo NCV e sua organização mediante as normativas organizacionais do serviço no âmbito da assistência social.

No primeiro capítulo, por meio de pesquisa bibliográfica foi possível a apreensão do percurso sócio histórico da construção da Política de Assistência

Social no Brasil, tendo como marco as décadas de 1920/30. Contudo, constata-se que o surgimento de fato da referida política se deu durante o Governo de Getúlio Vargas na década de 1930.

No segundo capítulo a pesquisa versa sobre o marco regulatório da Política de Assistência Social com a promulgação da CF/88, a qual ao adquirir caráter constitucional de política pública no âmbito da Seguridade Social passa a ser um direito para todos aqueles que dela necessitam, e não uma benemerência do Estado ou da sociedade. Tornar-se-á a partir de então, uma política social não contributiva por meio de serviços e benefícios sociais.

No último capítulo foi apresentado os principais marcos legais da Política de Assistência Social, que trouxeram mudanças importantes nos direitos sociais, como a LOAS, o SUAS e a NOB, aprovados pelo CNAS, apresentando como tais regulamentações organizam e normatizam o SCFV para a garantia e a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária.

Posteriormente, buscou-se apresentar uma análise comparativa entre o que preconizam as normativas da Política de Assistência Social para o SCFV e a funcionalidade do NCV. Assim, partindo do objetivo proposto, e com base nos documentos normativos e legais em âmbito nacional, os quais definem a forma de organização do SCFV, deu-se o estudo dos documentos, os quais foram disponibilizados pela instituição.

Também foi empregada nessa fase da pesquisa a revisão bibliográfica através de fontes como: periódicos, livros, artigos, pesquisa na internet, etc. Buscou-se ainda fazer uma análise dos documentos da instituição através da qual se apresentaram as normas organizacionais do NCV, e a partir de estudo e experiência vivida em campo da pesquisadora enquanto estagiária da instituição NCV, no que se verificou atender em parte aos requisitos legais para seu funcionamento, na medida em que se verificou que o processo de precarização atinge as condições de trabalho da assistente social que hoje atua na instituição.

Os resultados alcançados a partir da análise dos dados revelaram que o SCFV/NCV é uma instituição de Proteção Básica que está referenciada ao CRAS/OESTE e que trabalha em articulação com toda rede de serviços socioassistenciais com fundamentação legal nas leis que regem o SCFV no Brasil como: CF/88, ECA, LOAS, CNAS, PNAS, MROSC, NOB-SUAS e NOB/RH – SUAS.

Possui ainda estatuto de fundação, Regimento Interno, Cadastro no CNPJ, Registro, no CMDCA – CMAS – CNEAS – CEBAS.

Como uma OSC do Terceiro Setor possui recursos financeiros advindos de: Chamamento Público; Termo de Fomento; recursos próprios; auxílio eventual; doações físicas e programas beneficiários para o terceiro setor, como o Nota Paraná, que é uma ferramenta de recursos importante para as OSCs. A vista disso o que se verifica é a transferência de responsabilidade do Estado para atendimento das expressões da questão social.

Desta forma, as instituições do terceiro setor se firmam e se expandem neste contexto de diminuição das responsabilidades sociais por parte do poder público, evidenciando um vácuo nas políticas sociais, que são sucateadas, acompanhadas de precarização das condições de trabalho de quem atua nessas instituições, bem como a diminuição de postos de trabalho com direitos previdenciários garantidos e a estabilidade de emprego via concurso público.

Também de acordo com material estudado apurou-se a necessidade de angariar fundos para a manutenção e permanência do projeto. Pode-se afirmar que essa é uma grande dificuldade do terceiro setor, pois nem sempre os recursos advindos do município são suficientes para atender a todas as necessidades do NCV, o qual apesar de ter um contrato de convênio com o município tem limites muito importantes, como é o caso de contratação de profissionais, uma vez que o convênio municipal não contempla a contratação de um assistente social como técnico do serviço. No entanto, esse profissional é de extrema importância para o serviço, pois é ele quem executará programas, projetos e serviços, principalmente da assistência social viabilizando o acesso a direitos, tendo como fundamento o seu projeto ético-político, visando a emancipação e autonomia dos sujeitos, de forma articulada às demais políticas sociais que contribuem para transformações na vida das pessoas.

Conforme percebido em campo pela estagiária através das experiências que vivenciou e anotações diárias, o SCFV/NCV é visto pelas famílias como um lugar que contribui para melhoria de suas vidas, onde se sentem acolhidas pelo programa e reconhecem a contribuição do serviço. Nesse sentido, percebe-se que o NCV produz mudança no meio familiar e na comunidade, pois ali se tornou um lugar de referência no sentido de acesso à Política de Assistência Social. É possível

verificar os ganhos que a comunidade tem com a presença da instituição no território.

A descentralização e a territorialização dos serviços de assistência social trazem ganhos para toda a população, compreendendo que cada localidade, cada comunidade, vivencia diferentes expressões da questão social no seu dia a dia. A oferta desse serviço via Política de Assistência Social se desdobra no reconhecimento dos mais variados fatores que levam as vulnerabilidades sociais e de risco pessoal e social dos indivíduos e suas famílias

O estudo realizado permitiu verificar que o SCFV/NCV atua no sentido de atender as prerrogativas que são estabelecidas para o seu funcionamento, e que trabalha no sentido de fortalecer os vínculos familiares e comunitários em articulação entre as diferentes políticas que fazem parte do sistema de proteção integral às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social no território.

Os dados também apontaram que o SCFV/NCV executado na comunidade do Jardim América atende 130 crianças e adolescentes nas idades de 6 a 14 anos, vindas do CRAS/Oeste com as mais variadas demandas, e que muitas delas vivenciavam as mais diversas formas de violação de direitos.

É preciso ressaltar que esta pesquisa enfrentou alguns percalços, como: escasso material SCFV/NCV sobre sua história, e ainda, por ser esse o primeiro estudo realizado sobre a referida instituição; em decorrência da pandemia, o ensino remoto se apresentou como obstáculo para o acesso a material bibliográfico físico na biblioteca da universidade, considerando que boa parte do material não estava disponível na internet, apresentando-se como fator desafiador para todos acadêmicos que estavam nos períodos finais do curso.

A pesquisa aqui realizada objetivou responder a questão central proposta sobre a organização do SCFV/NCV, e considerando a análise sobre instituição, verifica-se que o NCV encontra-se de acordo com o estabelecido em lei para a oferta dos serviços. A instituição segue as normas estabelecidas para a execução do serviço, possui equipe técnica mínima para trabalho com as famílias, as atividades realizadas nos grupos do SCFV estão de acordo com os eixos e cumprem os percursos metodológicos sugeridos pela cartilha de Orientações do SCFV

Por fim destaca-se como um dos maiores desafios a ser conquistado é enaltecer o serviço prestado pelo NCV, porquanto é nítida a importância da instituição na vida do público atendido, contribuindo com atividades de extrema relevância social, bem como criou oportunidade e novos caminhos a serem trilhados com bagagens mais consistentes e também formulações de opinião e decisão para melhorar tanto a si mesmas como a coletividade ao seu redor e a sociedade como um todo. Enaltecer o serviço realizado pelo NCV é reconhecer também a importância das instituições do terceiro setor na execução da Política de Assistência Social. Importante ressaltar que o próprio Diagnóstico Socioterritorial de Foz do Iguaçu – PR., elaborado no ano de 2019, já apontava a presença majoritária das OSCs na execução dos serviços de assistência social, especialmente o SCFV. Nota-se uma terceirização do serviço de maneira ampla no município.

Constata-se que as entidades por vezes não possuem capital financeiro fixo e não raras são as ocasiões em que os recursos que são destinados nas parcerias públicas não são o suficiente para a manutenção e a execução de todas as atividades, considerando também os cortes dos orçamentos que a Política de Assistência Social vem enfrentando. Desta forma, se apresenta importante olhar para as instituições do terceiro setor e fomentar o financiamento das atividades, considerando o alto número de atividades e público que atende, permitindo a continuidade das ações e o fortalecimento da comunidade.

Diante do exposto até aqui, abre-se uma proposição para futuras e promissoras reflexões sobre a temática, dado que a partir das informações obtidas com essa pesquisa, julga-se que a mesma pode contribuir para a construção de novos estudos sobre a temática. Após ler, comparar e sintetizar diferentes autores a respeito da mesma e ter se dado uma primeira aproximação, podem surgir outras pesquisas que lograrão em contribuir ainda mais para que esse objeto seja explorado.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. **Primeira lei da Previdência, de 1923, permitia aposentadoria aos 50 anos.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/primeira-lei-da-previdencia-de-1923-permitia-aposentadoria-aos-50-anos>> Acesso em: 13 jul. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica.** Brasília, 2016. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf f. Acesso em: 20 ago. 2022.

BRASIL. **Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos: Passo a Passo.** MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome. Brasília, 2013. Disponível em: <https://craspsicologia.files.wordpress.com/2013/04/passo-a-passo-reordenamento-scfv.pdf>. Acesso em: 25 set. 2022.

BRASIL. **Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.** Brasília: MDS, 2010. Disponível em: <http://www.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/fcd77625ea9a.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Prioridade Para Crianças e Adolescentes Integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.** Brasília: MDS, 2010. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_peti.pdf. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF. v. 2: Trabalho Social com Famílias do Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.** Brasília, 2016. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.** Brasília. 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Pergunta Frequentes - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Brasília. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da república Federativa do Brasil – Brasília: Senado Federal, **Coordenação de edições Técnicas**, 206. 496 p.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Secretaria Nacional de Assistência Social**, Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério da cidadania. **Programa de erradicação do Trabalho Infantil – (PETI)**. Governo Federal, 2022. Acesso em: 25 out. 2022.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Governo Federal, 2005. Acesso em: 12 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 1993.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicado/Assistencia_social/Normativas/PNAS_2004_p.f. Acesso em: 27 set. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Sistema Único de Assistência Social (SNAS) Departamento de Proteção Social Básica 2017**. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. p. 70-176.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco [...] e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 525, de 1º de julho de 1938. Institui o Conselho Nacional de Serviço Social e fixa as bases da organização do serviço social em todo o país.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-525-1-julho-1938-358399-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 ago. 2022.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e história.** 3. ed. **São Paulo: Cortez,** 2016.

BLOG GESUAS. **A importância da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social.** Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/a-sociedade-civil-nos-conselhos-de-assistencia-social/>. Acesso em: 18 jul. 2022.

CABANHA, Samuel. Diagnóstico socioterritorial da Política de Assistência Social: informações sociais dos territórios. Samuel Cabanha; Zoraide de Lima Soares Rodrigues (org.). - Foz do Iguaçu: **Fundação Cultural de Foz do Iguaçu,** 2019. – 349 P. IL. ISBN (Ebook) 978-65-80009-01-5.

CARDIN, Eric. **Trabalho e práticas de contrabando na fronteira do Brasil com o Paraguai.** 2013. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Foz do Iguaçu, PR (UNIOESTE). Disponível em: <file:///C:/Users/moura/Downloads/heriberto,+207-234.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

CARLOTO, Cássia M.; SILVANO, Empoderamento, trabalho e cuidados: mulheres no programa bolsa família. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 11, n. 2, p. 258 - 272 ago/dez.2012. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/12337/8636>. Acesso em: 25 out. 2022.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. Significado de Missionária. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/missionaria-2/>. Acesso em: 10 nov. 2022.

ECA. Estatuto da criança e do adolescente. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.115 p.

GIL, Antônio Carlos, 1946- Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. - 8. ed. - São Paulo: **Atlas,** 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na cena contemporânea.** In: **CFESS; ABEPSS (org.). Direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: **CFESS; ABEPSS,** 2009. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/o-servico-social-na-cena-contemporanea-201608060403123057450.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Mapa das Organizações da Sociedade Civil**. Número 6, julho de 2021. Brasília: IPEA, 1996. Acesso em 31 ago. 2022.

JACCOUD, Luciana (Org.) **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: **IPEA**, 2005. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politicassociais.pdf>. Acesso em :18 jul. 2022.

KOGA, Dirce. **Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais**. Universidade de Políticas Sociais – PR, 2013.

KAUARK, Fabiana; MANHÃES, Fernanda Castro; Medeiros, Carlos Henrique. **Metodologia da pesquisa: guia prático**. Itabuna: Via Literarum, 2010. 88 p. Disponível em: http://www.pgcl.uenf.br/arquivos/livrode metodologia da pesquisa 2010_011120181549.pdf.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 1 Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

MESTRINER, M. Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo: Cortez, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio da pesquisa social**. In: Suely Ferreira Deslandes, Romeu Gomes; Maria Cecília de Souza Minayo (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

NARVAZ, M.; KOLLER, S.H. (in press) **Família e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa**. **Psicologia, Reflexão & Crítica**. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/VwnvSnb886frZVkBPDpL4Xn/?lang=pt>. Acesso em: 16 set. 2022.

NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR. **Estatuto Social**. Foz do Iguaçu, 2003.

NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR. **Plano de Ação**, Foz do Iguaçu, 2020.

NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR. **Plano de Ação**, Foz do Iguaçu, 2021.

NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR. **Projeto Pedagógico**, Foz do Iguaçu, 2022.

NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR. **Estatuto Social Núcleo Criança de Valor atualizado em 2020**. Foz do Iguaçu, 2020.

NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR. **Plano de Ação**, Foz do I 2022.

NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR. **Projeto Político Pedagógico atualizado em 2022**.

NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR. **Relatórios mensais janeiro a dezembro 2021**. Foz do Iguaçu, 2021.

NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR. Relatórios mensais janeiro a setembro 2022. Foz do Iguaçu, 2022.

PARANÁ. Secretaria da Justiça, Família e Trabalho. **Serviços de Proteção Social Especial**. Online. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Servicos-de-Protecao-Social-Especial>. Acesso em: 14 set. 2022.

RAICHELIS Degenszajn, Raquel; ROJAS Couto, Berenice; YAZBEK, Maria Carmelita O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: apresentando a pesquisa, problematizando a política social. **Revista de Políticas Públicas**, outubro, 2012 Universidade Federal do Maranhão São Luís, Maranhão, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3211/321131651049.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2022.

RIO DE JANEIRO. **Plano Nacional De Promoção, Proteção E Defesa Do Direito De Crianças E Adolescentes À Convivência Familiar E Comunitária**. Brasília – DF, 2006. Ministério Público Do Rio De Janeiro (Mprj).

SANTANA, Elaine Peixoto de; SANTOS da SILVA, Jéssica Aparecida dos; SOUZA da SILVA, Valdianara. Histórico da Política de Assistência Social: uma construção lenta e desafiante, do âmbito das benesses ao campo dos direitos sociais. In: **VI Jornada Internacional de Políticas Públicas**. São Luís – MA. 2013. Disponível em: <https://docplayer.com.br/68725884-Historico-da-politica-de-assistencia-social-uma-construcao-lenta-e-desafiante-do-ambito-das-benesses-ao-campo-dos-direitos-sociais.html>. Acesso em: 18 jul. 2022.

SILVA, Jacqueline Lima da; TRINDADE, Rosa Lúcia Prêdes. **Autonomia profissional e trabalho assalariado**. Revista Argumentum, Vitória, v. 12, n. 1, p. 174-185, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/27089> Acesso em: 25 nov. 2022.

SPINK, Ramos. **Rede socioassistencial do SUAS: configurações e desafios. O social em questão**, vol. 19, núm. 36, pp. 285-3110, 2016. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/13_OSQ_36_Spink_Ramos.pdf. Acesso em: 14 jul. 2022

SPOSATI, Aldaíza. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes**. 2009. Disponível em: <http://www.ceprosom.sp.gov.br/portal/wp-content/uploads/2015/05/TEXT0-ALDAIZA-1.pdf>. Acesso em: 20 de jun. 2022.

VERONEZE, Renato Tadeu. A política de assistência social brasileira e a ameaça temerária aos direitos sociais. Porto Alegre. **Textos & Contextos**, v. 16, n. 2, p. 345 - 359 ago./dez. 2017. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/27538>. Acesso em: 20 out. 2022.

YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELLIS, Raquel. O sistema único de assistência social no Brasil: uma construção permeada por tensões, avanços e retrocessos. In: **Encontro Nacional de Pesquisadores/as em Serviço Social**, 16, 2018, Vitória –

ES. Anais [...]. Vitória, 2018. p. 1-15. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/pdf/3211/321131651049.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2022.